

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 203 CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 29 DE JULHO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.940, que crea um brigada de infantaria de guardas nacionaes, na comarca de Parnahyba, no Piauhy.

Decreto n. 2.941, creando uma brigada da mesma arma na comarca de Amarração, no dito Estado.

Decreto n. 2.942, que crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Villa Nova, no Estado de Sergipe.

Decreto n. 2.943, creando uma brigada da alludida arma na comarca de Silveiras, em S. Paulo.

Decreto n. 2.944, creando uma brigada da referida arma na comarca de Viçosa, no Ceará.

Decreto n. 2.945, que approva os estudos definitivos e orçamentos das variantes do Pitanguy do Carambehy e de Entre-Rios ao Virá, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 27 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Instrução e da Contabilidade—Expediente de 27 e 27 do corrente, da Directoria de Saude Publica

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Antuerpia.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 22 — Expediente de 25 a 27 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Expediente de 19, 20, 22 e 26 do corrente da Directoria do Contencioso — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 26 e 28 e expediente de 18 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 28 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 27 do corrente e requerimento despachados, da Directoria Geral da Contabilidade—Expediente de 23 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão das camaras reunidas da Côrte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES-E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Educadora — Relatorio da Companhia Agave Americano.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.940 — DE 23 DE JULHO DE 1898

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Parnahyba, no Estado do Piauhy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Parnahyba, no Estado do Piauhy, uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, com a designação de 10ª, composta de tres batalhões de infantaria do serviço activo, sob ns. 28º, 29º e 30º e um do da reserva com a designação de 10ª, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de julho de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.941 — DE 23 DE JULHO DE 1898

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Amarração, no Estado do Piauhy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Amarração, no Estado do Piauhy, uma brigada de infantaria de guardas nacionaes com a designação de 11ª, que se comporá de tres batalhões do serviço activo e um do da reserva, aquelles com a designação de 31º, 32º e 33º, e este com a de 11º, os quaes serão organizados com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de julho de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.942 — DE 23 DE JULHO DE 1898

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Villa Nova, no Estado de Sergipe

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 434, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Villa-Nova, no Estado de Sergipe, uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, com a designação de 6ª, composta de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 16º, 17º e 18º e um do da reserva, com a designação de 6º, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de julho de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.943 — DE 23 DE JULHO DE 1898

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Silveiras, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Silveiras, no Estado de S. Paulo, uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, com a designação de 31ª, a qual se comporá de tres batalhões de infantaria sob ns. 91º, 92º e 93º e um da reserva com a designação de 31º, que serão organizados com os guardas qualificados dos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de julho de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.944 — DE 23 DE JULHO DE 1898

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Viçosa, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Viçosa, no Estado do Ceará, uma brigada de infantaria da guarda nacional, com a deno-

minação de 2ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, com as designações de 4º, 5º e 6º e um do da reserva, sob n. 2º, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de julho de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.945 — DE 25 DE JULHO DE 1898

Approva os estudos definitivos e orçamentos das variantes do Pitanguy ao Carambehy e de Entre-Rios ao Virá, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos e orçamentos, que com este baixam, rubricados pelo director geral da Directoria de Obras e Viação, da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, das variantes do Pitanguy ao Carambehy e de Entre-Rios ao Virá, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, approvadas pelo decreto n. 1.903, de 13 de fevereiro de 1895, com a condição, porém, de que as faces superiores das pedras de assento das vigas das fontes fiquem, pelo menos, a 1m,5 acima da maxima enchente.

Capital Federal, 25 de julho de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Gabinete—Rio de Janeiro, 27 de julho de 1898.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Em nome do Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de passar ás vossas mãos a Mensagem e exposição annexas, nas quaes são solicitadas providencias que habilitem o Governo a reorganizar o serviço de abastecimento d'agua desta Capital.

Saude e fraternidade.—*Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim.*

Senhores Membros do Congresso Nacional.

No intuito de melhorar o serviço de abastecimento d'agua desta Capital, cuja distribuição, por varias circunstancias, tem, desde muito tempo, dado origem a serias reclamações, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa exposição, na qual são apresentadas medidas que me parecem necessarias para a reorganização daquelle serviço. Solicitando vossa esclarecida attenção para este assumpto, espero que habilitareis o Governo a tomar as providencias que forem precisas.

Capital Federal, 27 de julho de 1898.—*Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.*

Sr. Presidente da Republica—Na Mensagem que vos dignastes de dirigir ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da presente sessão legislativa, alludindo ás condições desfavoraveis em que desde muitos

annos se mantem o serviço do abastecimento de agua à Capital Federal, reconhecestes a necessidade de se pôr termo a essa situação, consignando-se os meios para melhorar um serviço que tanto interessa à salubridade da Capital da Republica.

Desde então, e ainda em consequencia da secca que tem perdurado, com raros e pequenos intervallos, durante muitos mezes, aggravou-se esse estado de cousas, a ponto de provocar justificado clamor à população, que em varias zonas da cidade se vê privada, muitas vezes, da indispensavel quantidade de agua para os usos domesticos.

Parece, portanto, de toda conveniencia solicitar de novo a attenção do Congresso para este objecto, insistindo na necessidade de promptas medidas para attenuar os effeitos de tal calamidade, que, no parecer dos competentes, ameaça tomar a maxima gravidade em relação à salubridade publica, si a secca persistir ainda por algum tempo.

De dados colhidos pela repartição que tem a seu cargo a direcção do serviço de que se trata, verifica-se que, mesmo em circumstancias normaes, não é já sufficiente a quantidade de agua canalizada para o abastecimento, de modo a satisfazer ao consumo privado, e permittir, em conveniente escala, a applicação das medidas aconselhadas para o saneamento da cidade. O que, porém, ainda mais concorre para as irregularidades que ora se notam no supprimento dos predios, o qual conforme ficou estabelecido na lei numero 25.639, de 22 de setembro de 1875, tem caracter obrigatorio, é a insufficiencia do systema de distribuição, quer se o considere em relação à capacidade dos reservatorios que a ella se applicam, quer no que concerne à rede de encanamentos distribuidores, tendo sido esta como aquelles projectados e executados em vista de uma distribuição muito mais restricta.

Segue-se do exposto que, para restabelecer o serviço em questão e em condições satisfactorias, será indispensavel a adopção de um plano complementar, tomando-se em consideração tanto o accrescimento da quantidade de agua canalizada para tal fim, como a reconstituição do systema de distribuição, plano que convirá ser escudado sob as mais economicas condições.

Uma empresa de abastecimento de agua às cidades populosas, como seja esta Capital, sem excessivo gravame a população pôde sempre proporcionar renda mais que sufficiente para cobrir a despeza do respectivo custeio e até para attender ao desenvolvimento do serviço em relação com o da população.

E não será difficil verificar que, no caso desta Capital, um razoavel augmento das taxas de consumo adoptadas no vigente regulamento, sem mesmo attingir o limite prescripto na já citada lei de 1875, quanto ao supprimento obrigatorio aos predios, poderá conduzir a esse desideratum.

Em verdade, não seria justo que o Thesouro Federal continuasse a sobrecarregar-se, como até agora tem acontecido, com uma grande parte do onus resultante de tal serviço, quando elle somente aproveita à população da Capital da Republica.

Parece, pois, que na decretação das medidas, que se tenham de adoptar definitivamente para attingir-se o fim proposto, se deva ter em vista uma tal condição, isto é, de ser regulamentado o fornecimento d'agua dos encanamentos publicos, de modo a obter-se renda que corresponda ao onus resultante do mesmo serviço.

Subordinado à direcção do serviço de abastecimento d'agua, funciona ainda o trafego da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, que, construida de começo para proporcionar meios de transporte ao material destinado à execução das obras de novo abastecimento d'agua, projectadas em 1874, foi depois de terminadas essas obras entregue ao trafego de passageiros e mercadorias, mas sem produzir renda capaz de cobrir as despezas do respectivo custeio.

Factos escandalosos que alli se tem dado motivaram já medidas de rigor por parte deste Ministerio, sem que fosse attingido até

agora o desejado resultado de manter-se regularidade no trafego como elevação de renda, de modo a estabelecer-se o equilibrio financeiro.

Para conseguir-se este duplo fim, parece de conveniencia sujeitar-se a exploração da estrada alludida ao regimen commum, com administração propria, ou que a esse respeito se adopte qualquer outra providencia.

Em resumo as medidas que entendo deverem ser solicitadas ao Congresso Nacional devem ter por fim:

1.º Autorização para serem desde já executados os melhoramentos indispensaveis para regularizar a distribuição d'agua a esta Capital applicando-se a esse fim a renda liquida resultante do proprio serviço, não se levando em conta a despeza de custeio da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro; e na deficiencia desse recurso, o uso do credito dentro de restrictos limites.

2.º Autorização de despeza para o estudo de um plano completamente capaz de collocar o mesmo serviço em condições de satisfazer a todas as exigencias do consumo privado e do saneamento da cidade; ficando dependente sua execução de ulterior approvação.

3.º Autorização para ser regulamentado de novo o mesmo serviço, de modo a produzir renda capaz de cobrir os encargos que elle acarreta, podendo ser desde já adoptada, como medidas economicas, razoavel elevação das taxas de consumo e a separação do custeio da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, para constituir administração propria ou ter outro qualquer destino que mais convenha.

Capital Federal, 27 de julho de 1898.—*Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

2ª brigada de infantaria

Assistente, o capitão Joaquim Soutinho Filho.

1º batalhão de infantaria

3ª companhia — Alferes, Antonio Carvalho de Vasconcellos.

4ª companhia — Alferes, Hamilcar Nelson Machado.

3º batalhão de infantaria

4ª companhia — Alferes, Pedro Ferreira do Serrado.

5º batalhão de infantaria

Secretario, o tenente Darcilio Coaracy Beraba.

2ª companhia — Tenente, o alferes Manoel José de Assumpção Souza Junior; Alferes, João Henriques dos Santos Oliveira.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Silvasiras

31ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Domingos Ribeiro da Silva Camara.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Prata

34ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Joaquim Fernandes de Rezende;

Capitães-assistentes, Arthur Bittencourt e José Ribeiro de Rezende;

Capitães-ajudantes de ordens, João Francisco Moreira e Francisco Gonçalves Moreira; Major-cirurgião, o pharmaceutico Orozimbo Moreira da Costa.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca do Alta Mearim

14ª brigada de infantaria

Capitão-assistente, o tenente Domingos Patricio Dias Vieira.

41º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Raymundo Nonato de Araujo.

42º batalhão de infantaria

Major-fiscal, o tenente Joaquim Antonio Rego;

Tenente-secretario, o alferes Antonio Carlos Pereira Saldanha.

1ª companhia—Capitão, o tenente Hildebrando Alcibiades de Oliveira;

Tenente, o alferes Odino Rozendo Cantanhede;

Alferes, Delfino Ferreira da Silva.

2ª companhia—Capitão, o tenente Victorino Dias Moreira;

Alferes, Raymundo Lopes Pereira e Indalecio Ramos de Castro.

3ª companhia—Capitão, o tenente Severo Theodoro Pires.

4ª companhia — Tenente, Luiz Alves de Souza;

Alferes, Raymundo Nonato de Oliveira.

14º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, José Antonio de Carvalho Bulhão;

Major-fiscal, o capitão José Evangelista Pereira Soares;

Tenente-secretario, o alferes Augusto Ferreira da Silva;

Tenente-quartel-mestre, Eloy Francisco Salgado.

1ª companhia — Alferes, Quirino José do Lago.

2ª companhia—Alferes, Laurindo Joaquim Gonçalves.

4ª companhia—Alferes, Vicente Alves Feitosa e Manoel Alves Feitosa.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Iguarassú

17º batalhão de infantaria

Major fiscal, José de Souza Monteiro.

8ª companhia—Capitão, Vicente Ferreira da Camara Madureira.

ESTADO DE SERGIPE

6ª brigada de infantaria

Coronel commandante, José Ferreira Passos.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca do Alto Itapicuriá

22ª brigada de infantaria

Foi transferido, como aggregado, para o estado-maior da respectiva brigada, o coronel Silverio Candido Ferro.

CAPITAL FEDERAL

Foi reformado, nos termos do art. 68 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, no posto de capitão, o tenente da antiga milicia Sabino de Almeida Magalhães.

Foi concedida a Procopio José Leite a demissão que pediu do posto de tenente-secretario do 4º batalhão de infantaria.

Foi designado, nos termos do art. 45] do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, o 2º regimento de cavallaria para a elle ser aggregado o tenente-coronel commandante do antigo 27º regimento de cavallaria da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro Gabriel Maggessi de Castro Pereira.

Foi declarado sem effeito o decreto de 23 de novembro ultimo na parte em que nomeou Manoel Ignacio Bezerra do Amaral e Francisco Ernesto Monteiro da Costa para os postos de major-fiscal e capitão da 3ª companhia do 17º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Iguarassú, no Estado de Pernambuco.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 28 do corrente:

Foram nomeados:

O 4º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Sebastião de Aguiar Machado, para o logar de 3º escripturario da mesma Repartição;

Mario Cunha Nogueira, para o logar de 4º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo;

O 2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco Jovino da Silva Santiago, para o logar de 3º escripturario da Alfandega do mesmo Estado;

O 1º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco João Carneiro Lins Soriano, para o logar de 1º escripturario de Alfandega do mesmo Estado.

Foi exonerado por abandono de emprego Arthur Moreira Dias do logar de 3º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 28 do corrente, foi nomeado director da Fabrica de Cartuchos do Realengo o coronel do corpo de engenheiros Modestino Augusto de Assis Martins.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de julho de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o presidente do Tribunal do Jury, em resposta ao officio desta data, a indicar outro edificio publico onde melhor possa realizar-se o julgamento do processo dos réos implicados no assassinato do coronel Gentil de Castro, visto que o actual onde funciona aquelle tribunal não offerece as necessarias accommodações.

—Concederam-se *exequatur*, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possam ser cumpridas:

A's cartas rogatorias expedidas pelo Tribunal do Commercio da cidade do Porto ás justicas desta Capital, a requerimento do Ministerio Publico, para citação de Philomena Candida Henrique Pinto e da firma Veiga Pinto & Comp.;

A' carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca de Almeida, em Portugal ás justicas do Estado do Pará, para citação Francisco Firmo Corrêa de Miranda e sua mulher Guilhermina, no interesse do inventario por fallecimento de D. Catharina de Recce do Faria Maciel Cardoso;

A' carta rogatoria expedida pelo Tribunal da Relação do Porto, em Portugal, ás justicas da cidade do Rio de Janeiro, a requerimento de João Nunes Ramos, para citação de José Ferreira Jorge Junior;

A' carta rogatoria expedida pelo juizo do Tribunal do Commercio do Porto, em Portugal, ás justicas desta Capital, a requerimento da Fazenda Nacional, para citação de Antonio José Langley.

—Declarou se:

Ao juiz da 3ª pretoria, em resposta ao officio de 24 de junho ultimo, e para providenciari do melhor modo possivel, conforme facultou-lhe a lei, que este Ministerio não tem estabelecimento disciplinar industrial onde possa ser recolhido o menor italiano Domingos Janizete, condemnado a quatro annos de reclusão pela junta correccional, pelo crime do art. 330, § 1º do Codigo Penal;

Ao Presidente do Estado de Minas Geraes, que este Ministerio agradece e acceta o offerecimento feito em officio de 13 do corrente, do edificio destinado ao Tribunal da Relação

daquelle Estado para nelle funcionar o Juizo Federal, e communicou-se-lhe que foram expedidos as necessarias ordens afim de realizar-se para alli a mudança daquelle juizo.

—Recomendou-se ao juiz federal do Estado de Minas Geraes que providencie, com a maxima urgencia, sobre a transferencia do juizo para a cidade de Bello Horizonte, onde deverá funcionar no edificio destinado ao Tribunal da Relação do referido Estado, ora offerecido pelo respectivo presidente.

—Remetteram-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, afim de serem instruidos e informados, de conformidade com o decreto n. 2.566, de 23 de março de 1860, e dos avisos circulares de 28 de junho de 1865 e 27 janeiro de 1876, os requerimentos em que Jannuarina Continho de Medeiros e Bernardino João da Costa pedem perdão do resto das penas aque foram condemnados pelo jury desta Capital e o memorial em que Conceição Alves da Silva pede perdão do resto da pena a que foi condemnado pelo referido jury seu pae Manoel Antonio da Silva.

—Foi remettda á recebedoria do Thesouro Federal desta Capital a patente do seguinte official da guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Patos

Farnese Dias Maciel.

—Foram remettdas á respectiva delegacia fiscal as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da Capital

José Antonio Garcia.

José Vieira de Souza Coelho.

Waldemiro de Oliveira.

Joaquim Mariauo de Oliveira.

Benedicto de Salles Guerra.

André Lex.

Sergio Ceslan de Moura.

Raul de Campos Mello.

Raul de Toledo.

João Leme de Faria.

Carlos Martins da Silva.

Luiz Silveira.

José Felinto da Silva.

Arthur Barros.

Francisco Marcondes Cesar.

Pedro Blumer Juioir.

Luiz Gonzaga de Azevedo.

Pedro da Franca Pinto.

Herculano Cardoso de Menezes.

Estevão José de Siqueira.

Enéas dos Santos Pinto.

Amaury Fonseca.

João Corrêa de Moraes Sobrinho.

Francisco Eugenio Pinheiro e Prado.

José Augusto Vieira.

José Gomes dos Santos Guimarães.

Theophilo de Moraes Nobrega.

Eduardo Kiehl.

Francisco Pizarro.

João Baptista da Rocha.

Paulo Corrêa de Moraes.

Arthur Roberto de Almeida.

Jonas de Barros.

Arthur Bittencourt.

Arthur Goulart Penteado.

Antonio Ramos das Neves.

Antonio Ernesto da Silva.

João Baptista Roost.

João Florindo.

Chrispiniano Chaves.

Alfredo Ferreira Carneiro.

José Christino da Fonseca.

José Augusto de Camargo.

Nazareno da Silva Guedes.

Theodoro Lopes Guimarães.

José dos Santos Castro.

Luiz Domingues Simões.

João dos Santos Jorge.

Francisco Rabello dos Anjos.

João Barbosa.

Antonio do Amaral Pacheco.

Francisco Xavier Pinheiro.

Benedicto Galvão de Moura Lacerda.

Alfredo Zuckler.

Luiz Ract.

Antonio Ferreira Amaro.

Francisco Baptista da Silva.

Laurentino Mendes de Moraes.

Benevenuto Seckler.

João Baptista Jacome.

Raphael Fortunato de Oliveira.

Custodio Ribeiro.

Bento Ribeiro Vianna.

Manoel Corrêa Vasques.

Maximiano Mendes Filho.

João de Souza Martins.

João Dias de Toledo.

Flaminio Andrade de Souza.

Alberto Soares de Araujo.

Alberto José Rodrigues da Costa.

Josino Lydio de Freitas.

Felicio Antonio Pedroso.

Elisario Firmo de Lima.

João de Angelo.

Carlos Bilier Felisbino.

Gustavo Rathssano.

Joaquim Antonio Brasílio.

Candido Mariano Galvão Bueno.

Angelo Gaviale.

Felicio Antonio de Oliveira.

Quintino Thomaz de Oliveira.

Carlos Prigner.

João Evangelista de Lima.

Francisco Antonio de Lima.

Luiz Casa.

Salvador Bruno.

Benedicto Baptista de Oliveira.

Antonio Gonçalves Leite.

Pedro Prum Pereira da Silva.

Mucio Scevola de Almeida.

Caetano de Oliveira Machado.

Pedro Paes da Silva Furtado.

Francisco Barbosa da Gama Cerqueira.

João Augusto da Rocha.

Randolpho Rodrigues de Almeida.

João Antonio Fernandes.

Eduardo Wolff.

Antonio Ferreira Leão Sobrinho.

Izidro Bueno de Carvalho.

Manoel Coelho.

Eurico Bueno de Almeida.

Alberto Blumer.

Adolpho Carvalho.

Brazilio Augusto de Oliveira.

Eduardo de Oliveira.

João Rosa da Cruz.

Pimphilde Gustavo.

José Ferreira Leão Sobrinho.

Lindolpho Francisco de Paulo.

Antonio Augusto Lopes.

José Augusto Lopes.

Abilio Silva.

Pedro Corrêa.

Fledesvindo de Oliveira Vaz.

José Martins da Silva.

Rodrigo Franco de Carvalho Gneco

João Evangelista de Souza.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito marroquino Isaac Anahory, residente na Capital Federal.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Foram nomeados, de accordo com o art. 55 do regulamento anexo ao decreto n. 2.857, de 30 de março de 1898, para o logar do delegado fiscal do Governo preposto ao jury de exame de madureza:

Na Capital Federal, o Dr. João Joaquim Pizarro, lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

Em Ouro Preto, o Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, lente cathedratico da Escola de Minas;

Em S. Paulo, o Dr. Manoel Duarte de Azevedo;

Na Bahia, o Dr. Alexandre Evangelista de Castro Cerqueira, lente cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia;

No Recife, o Dr. Clovis Bevilaqua, lente cathedratico da Faculdade de Direito do Recife.

—Foram concedidos quatro mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao lente substituto da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Juliano Moreira, para tratar de

sua saúde e em prorrogação de 15 dias que lhe fora concedida pelo director.

—Remetteu-se:

Ao director da Faculdade de Direito do Recife, a portaria de 27, que nomeia o lente cathedratico da mesma faculdade o Dr. Clovis Bevilaqua, para o logar de delegado fiscal do Governo preposto ao jury do exame de maddureza naquella cidade;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, a portaria de 26, que concede seis mezes de licença ao Dr. Christovão Uchôa Cavalcanti, sub-bibliothecario daquella faculdade.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento de 9:831\$111, dos vencimentos que competem ao tenente da brigada policial desta Capital Vicente Pinto de Sant'Anna, no periodo de 24 de maio de 1894 a 8 de fevereiro de 1897, visto ter revertido ao quadro effectivo da mesma brigada, em virtude de sentença do Supremo Tribunal Federal.

— Communicou-se ao mesmo Ministerio, que, por decreto de 21 de março ultimo, foi reformado, com o soldo por inteiro, na importancia de 2\$ diarios, o aspeçada da brigada policial Candido João Nepomuceno.

Requerimento despachado

Dr. Eduardo Correia da Silva, pedindo permissão para continuar a pagar ao montepio dos funcionarios publicos a quota mensal que lhe era descontada quando juiz de direito em disponibilidade. — Tendo o supplicante assumido a 11 de novembro de 1896 o exercicio do cargo da magistratura do Estado de Pernambuco e requerido para continuar como contribuinte do montepio só a 23 de março de 1897, um mez e 12 dias depois de expirado o prazo de 60 dias, marcado no art. 20 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de

1890, incorreu na pena estabelecida no mesmo artigo, a qual só pôde ser relevada pelo Ministro da Fazenda, arbitro supremo da instituição.

Expediente de 26 de julho de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se :

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o recebimento do seu officio n. 1.948, de 22 do mez corrente, acompanhado do mappa demonstrativo do movimento de passageiros transportados por essa estrada, durante a primeira quinzena de julho;

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, o recebimento do seu aviso n. 33, de 25 deste mez, informando haver o governo oriental do Uruguay autorizado o conselho nacional de hygiene a supprimir a observação imposta ás procedencias do Rio de Janeiro e Santos.

— Solicitou-se ao Sr. Dr. juiz da 4ª pretoria, que fizesse apostillar a nota do registro de obito do marinheiro Edward Henrichsen, do vapor inglez *Iork*, ser elle de nacionalidade russa e não sueca, como constava, por engano, da guia de apresentação remetida á Santa Casa de Misericordia, onde o mesmo falleceu.

— Remetteu-se :

Ao Sr. Dr. administrador dos Correios, o laudo do exame de validez do Sr. Antonio Leocadio Cordeiro;

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem do Sr. Pedro Garcia Azevedo Coutinho.

Expediente de 27 de julho de 1898

Accusou-se:

Ao Sr. Dr. director do 2º Districto Sanitario Maritimo, o recebimento do seu officio

n. 101, datado de 19 do mez corrente, acompanhado dos mapps do movimento do porto de Maceió, no mez de junho, e dos extractos dos registros civis de casamentos, nascimentos e obitos nas freguezias de Jaraguá e Maceió, durante o 2º trimestre deste anno;

Ao Sr. Dr. inspector de saúde do porto de Paranaguá, idem do seu officio n. 21, de 15 do presente mez, que acompanhou o mappa do movimento daquelle porto, relativo ao 1º semestre do anno corrente.

— Solicitou-se ao Sr. Dr. juiz da 7ª pretoria, a sua attenção e bons conselhos para que sejam, com a devida urgencia, remetidas a esta Directoria Geral os mapps quinzenaes dos casamentos e nascimentos occorridos na freguezia da Lagôa, visto o transtorno que causa a demora dessa remessa.

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho de 1898

Pizarro, Silva & Comp. — Concedo a licença;

Bernardino Pimenta. — Idem.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil — 3ª secção — N. 7. — Antuerpia, 2 de junho de 1898.

Senhor Ministro. — Tenho a honra de remetter á V. Ex. os inclusos mapps do movimento commercial e maritimo, entre este porto e os do Brazil, durante o 1º trimestre do corrente anno.

Reitero á V. Ex. as affirmações da minha mais alta estima e subida consideração.

Saude e fraternidade — V. F. da Silveira Bulcão. — Ao Exm. Sr. Dr. General Dionysio E. de Castro Cerqueira, dignissimo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Portos brasileiros que receberam mercadorias exportadas de Antuerpia no 1º trimestre de 1898

PORTOS	NAVIOS	MERCADORIAS		OBSERVAÇÕES
		KILOGRAMMOS	VALORES EM FRANCOS	
Pernambuco	3	135.056	109.852	
Maceió.....	1	1.514	858	
Bahia.....	7	1.072.016	289.594	
Victoria	1	80.875	33.294	
Rio de Janeiro.....	15	7.566.714	2.725.647	
Santos.....	15	3.304.306	1.199.078	
Paranaguá.....	2	442.495	100.040	
Florianopolis.....	3	14.474	8.868	3 em transito pelo R. de Janeiro
Rio Grande do Sul.....	4	308.603	106.640	2 » »
Porto Alegre.....	3	26.358	36.469	2 » »
Pelotas.....	2	5.357	4.235	1 » »
Somma.....	56	12.957.768	4.614.575	

Antuerpia, 28 de Maio de 1898. — O consul geral, J. F. da Silveira Bulcão.

N. 2 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Antuerpia, no 1º trimestre de 1898

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (Francos)	OBSERVAÇÕES
Brazileiras.....	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	10	16.473	389	9.633.201	1 barca
Total.....	10	16.473	389	9.633.201	

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO	OBSERVAÇÕES
Brazileiras.....	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	20	31.277	622	4.614.575	4 barcas
Total.....	20	31.277	622	4.614.575	

Consulado geral do Brazil na Belgica, Antuerpia, 28 de maio de 1898. — O consul geral, Jose F. da Silveira Bulcão.

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos gêneros importados do Brazil neste porto durante o 1º trimestre de 1898

GENEROS	QUANTIDADE IMPORTADA	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA EM FRANCO	PREÇOS			OBSERVAÇÕES FRANCO
				JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
Cacão.....	81.250	Kilo	1.40 a 1.70	1.36 a 1.62	1.36 a 1.62	121.875
Café Rio superior.....	»	10.00	1.00 a 1.20	1.00 a 1.20	1.00 a 1.20	—
» Outras qualidades.....	1.299.789	»	»	0.90 a 1.10	0.90 a 1.10	0.90 a 1.10	1.299.780
» Capitania.....	»	»	1.00 a 1.10	1.00 a 1.10	1.00 a 1.10	—
» Santos superior.....	»	»	1.00 a 1.10	1.00 a 1.10	1.00 a 1.10	—
» Outras qualidades.....	7.630.500	»	»	0.80 a 0.90	0.80 a 0.90	0.78 a 0.86	7.967.450
Café Bahia.....	269.940	»	»	0.70 a 0.90	0.70 a 0.80	0.74 a 0.84	215.952
Crina Rio Grande, ordinaria...	3.400	»	Livre	0.60 a 1.40	0.60 a 1.40	0.60 a 1.40	3.400
Piassava.....	30.930	»	»	0.80 a 1.00	0.80 a 1.00	0.80 a 1.00	24.744
Chifres.....	31	Objecto	»	—	—	—	—
Fumo.....	Kilo	0.80	—	—	—	—

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil na Belgica, Antuerpia, 28 de maio de 1898.— O consul geral, José F. da Silveira Bulcão.

N. 4—Preço corrente e quantidade dos gêneros exportados do porto de Antuerpia para o Brazil durante o 1º trimestre de 1898

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS			OBSERVAÇÕES francos	
				Janeiro	Fevereiro	Março		
Ferro e aço.....	Kilogr.	Não ha direitos de exportação na Belgica	2.854.074	Diversos	Diversos	Diversos	1.241.628	
Tecidos.....	»		103.293	Idem	Idem	Idem	619.753	
Papel.....	»		688.284	0.10 a 0.90	0.10 a 0.90	0.10 a 0.90	334.144	
Vidraça, louça, etc.....	»		644.480	0.10 a 3.10	0.10 a 1.50	0.10 a 1.50	347.792	
Cimento.....	»		5.527.366	0.06 a 0.10	0.06 a 0.10	0.06 a 0.10	442.184	
Armas.....	»		27.579	Diversos	Diversos	Diversos	158.395	
Velas.....	»		55.746	0.80 a 1.20	0.80 a 1.20	0.80 a 1.20	57.746	
Zinco.....	»		145.146	0.30 a 0.50	0.30 a 0.50	0.30 a 0.50	58.056	
Oleo mineral.....	»		120.778	0.08 a 0.14	0.08 a 0.14	0.08 a 0.14	12.477	
Batatas e generos alimenticios	»		397.232	Diversos	Diversos	Diversos	119.169	
Amido.....	»		216.928	0.35 a 0.45	0.35 a 0.45	0.35 a 0.45	86.768	
Carvão de pedra.....	toneladas		Não ha direitos de exportação na Belgica
Chumbo.....	kilogr.			54.000
Dynamite.....			5.400	8.00 a 12.00	8.00 a 12.00	8.00 a 12.00	88.242
Olaria, tubos, etc.....			882.244	0.10 a 0.50	0.10 a 0.50	0.10 a 0.50	902.788
Diversas mercadorias.....	kilogr.			902.788	Diversos	Diversos	Diversos	22.305
Agua mineral.....	litro			74.357	0.20 a 0.35	0.20 a 0.35	0.20 a 0.35	11.270
Vinho.....	»			11.270	0.80 a 2.00	0.80 a 2.00	0.80 a 2.00	59.334
Licôres.....	»			98.893	0.40 a 1.00	0.40 a 1.00	0.40 a 1.00	519
Cerveja.....	»			1.730	0.20 a 0.30	0.20 a 0.30	0.20 a 0.30

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil, na Belgica, Antuerpia, 28 de maio de 1898.—Oconsul-geral, José F. da Silveira Bulcão.

N. 5.— Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações no mercado de Antuerpia, correspondente ao 1º trimestre de 1898

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre Paris.....	100.10 a 100.30	100.20 a 100.40	100.25 a 100.50
» Londres.....	25.22 a 25.32	25.28 a 25.35	25.28 a 25.38
» Hollanda.....	208.25 a 208.35	208.25 a 208.38	208.25 a 208.35
» Allemanha.....	123.35 a 123.60	123.35 a 123.40	123.35 a 123.50

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco nacional e particular.....	3 % a 3.50 %	Idem	Idem

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Pernambuco.....	30.10 % a 45.10 %	Idem	Idem
Bahia, Rio de Janeiro, Santos.....	30.10 % a 45.10 %	Idem	Idem
Rio Grande do Sul, etc.....	60.10 % a 70.10 %	Idem	Idem
Buenos-Aires, Montevideo.....	25.10 % a 45.10 %	Idem	Idem

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, na Belgica, Antuerpia, 28 de maio de 1898.—O consul geral, José F. da Silveira Bulcão

Ministerio da Fazenda

Circular n. 32 — Ministerio da Fazenda —
Em 28 de julho de 1898.

Sendo da maior conveniencia estabelecer nas localidades onde não existem Delegacias, Alfandegas e Mesas do Rendas as agencias que se incumbam da arrecadação dos impostos internos, recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro que, para a execução do art. 27 e seguintes do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro ultimo, procedam, com a possível urgencia, nos termos dos arts. 17, n. 23, e 18, n. 5, do mesmo decreto, observando as seguintes instrucções:

1.ª Exigirão dos agentes do Correio, de conformidade com as disposições vigentes, a prestação da fiança, e logo que se ache a Fazenda Federal garantida, e estejam preparados os livros, cadernos e talões, expedirão a autorização mencionada no art. 29 do citado decreto n. 2.807.

2.ª Nos logares em que não haja agente do Correio, convenientemente habilitado, nomearão pessoa idonea a que passem o respectivo titulo, depois de prestada a fiança e autenticados os livros e talões para o expediente.

3.ª Nomearão igualmente, si na sede da Delegacia não existir Alfandega, Mesa de Rendas ou particulares autorizados a vender estampilhas do sello adhesivo, pessoa que se encarregue da arrecadação dessa parte do imposto com as condições prescriptas na circular n. 6, de 14 de janeiro de 1898.

4.ª Expedirão as necessarias instrucções para a cobrança, escripturação e entrega das quantias provenientes dos impostos e rendas seguintes, e outros que convenha incluir: impostos de transmissão de propriedade de apolices e embarcações (decreto n. 2.800, de 19 de janeiro de 1898), do sello (decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897), do sal (decreto n. 2.773, de 29 de dezembro de 1897), de consumo de phosphoros, fumo e bebidas (decretos ns. 2.774, 2.777 e 2.778, de 29 e 30 de dezembro de 1897);

multas por infracção das leis e regulamentos;

divida activa de impostos não pagos em exercicios anteriores;

procuratorios devidos pela cobrança executiva.

5.ª Consignarão nessas instrucções que o agente ficará sujeito a legislação fiscal e será subordinado ao Thesouro, ao Tribunal de Contas e á respectiva Delegacia no que for relativo ao serviço de que é encarregado, e que as despesas com a collecta e remessa das rendas correrão por conta do mesmo agente.

6.ª Limitarão o prazo para a entrega das rendas, tendo em consideração a maior ou menor importancia da collecta e a maior ou menor facilidade de comunicação de que disponha a agencia.

7.ª Designarão época da remessa, não só dos balancetes das operações effectuadas no mez anterior, mas também dos livros e talões, quando encerrada a escripturação do exercicio, ou quando o agente exonerar-se ou for exonerado.

8.ª Darão conhecimento das regras que devem ser seguidas na cobrança das multas e da divida activa, nos recursos das decisões dos agentes e nas restituições de impostos e multas indevidamente cobradas.

9.ª Proibirão o pagamento de despeza que não haja sido autorizada nos termos do art. 31 do decreto n. 2.807.

10.ª Estabelecerão o mais prompto e seguro systema para o fornecimento das estampilhas do sello adhesivo e dos impostos de consumo.

11.ª Declararão quaes as formalidades que devem ser cumpridas no caso de substituição do agente exonerado.

12.ª Indicarão a porcentagem abonavel ao agente, de conformidade com o art. 36 do supramencionado decreto n. 2.807.

13.ª Annexarão ás instrucções os modelos para a escripturação da agencia e para os balancetes e tabellas que tem de ser enviadas á Delegacia, devendo, na sua organização, ter em vista os que acompanham os de-

cretos ns. 2.777 e 2.778, de 30 de dezembro de 1897, e a circular da Directoria das Rendas Publicas de 20 de fevereiro de 1897, de que selhes remette um exemplar. — *Bernardino de Campos.*

Directoria das Rendas Publicas

Dia 25 de julho de 1898

Expediente do Sr. director :

Ao Sr. sub-director interino :
Tendo de restituir ao nosso illustre chefe effectivo Sr. Dr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque a direcção dos negocios desta repartição, que, na forma da lei, me fôra por S. Ex. confiada em 17 de junho do anno proximo passado, cumpro o grato dever de significar-vos e, bem assim aos nossos distinctos companheiros de trabalho o meu reconhecimento pelo auxilio eficaz que todos me haveis prestado durante o tempo em que tive o honra de desempenhar tão elevada quanto ardua tarefa.

Sobreleva o merecimento de tal auxilio o facto de ser esta repartição dotada de diminuto pessoal, nem sempre conservado, aliás, para as exigencias dos serviços a seu cargo, e não obstante estar em dia o seu expediente apesar de muitissimo avultado. Aceitae, pois, as expressões do meu profundo e sincero reconhecimento.

Dia 26

Ao delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 7.—Para que se possa resolver o recurso de Maia, Sobrinho & Comp., transmittido com o officio da Alfandega desse Estado, n. 23, de 14 de janeiro do corrente anno, faz-se preciso que providencias no sentido de ser, por aquella repartição, remetido documento pelo qual os recorrentes provem ser a cerveja despachada admitida em consumo no paiz.

— Ao delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 10.—A fim de que se possa resolver sobre o requerimento de Francisco de Souza Benedito, propondo-se a receber bens dados em pagamento á Fazenda Nacional pelo fallecido João Bicudo Lemos, rogo-vos informeis si na localidade denominada « S. José dos Campos » desse Estado existe algum proprio constante de uma fazenda, duas casas e um grande terreno, com que foram pagos os desfalques que na Collectoria deu o mesmo João Bicudo Lemos e caso affirmativo o que consta a respeito.

— Ao director fiscal no Estado do Maranhão :

N. 6.—Em relação ao vosso officio n. 12, de 30 de abril do corrente anno, cabe-me declarar-vos que foi correcto o vosso acto, negando ao escripturario dessa Delegacia Raymundo Cerqueira o pagamento da metade das multas impostas ás diversas companhias de navegação que não entraram com o imposto de transporte no prazo legal; porquanto o decreto n. 2.791, de 11 de janeiro ultimo, que regula a cobrança desse tributo, não cogita de semelhante beneficio aos empregados.

— Ao director interino da Recebedoria:

N. 27.—Havendo a Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz, em 14 de agosto do anno de 1892, remetido a essa repartição um requerimento em que José Joaquim Ribeiro solicitava o aforamento de um terreno sito á rua da Imperatriz, naquella Fazenda, rogo-vos informeis qual o destino que teve o mesmo requerimento.

Dia 27

— Ao collector do municipio do Rio Claro:

N. 2 — Em resposta ao vosso officio de 14 de julho do corrente, em que communicaes haver assumido o exercicio do cargo de collector, declaro-vos que, a fim de serem devidamente preparados, convém que, a esta directoria, remettaes todos os livros necessarios á arrecadação das respectivas rendas federaes.

— Ao collector do municipio de Barra Mansa:

N. 5 — Communico que faz-se preciso que, com brevidade, respondeas ao officio desta

directoriam, n. 24, de 25 de maio ultimo, autorizando-vos a receber todos os valores existentes na Collectoria do municipio do rio Claro, visto haver sido a mesma extincta e aggregada á desse municipio.

— Ao delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 5.—Transmittindo-vos, por cópia, o requerimento em que os negociantes desta praça Tavares & Comp. solicitaram permissão para retirar 10.000 toneladas de areias amarellas dos terrenos de marinhas, desde a cidade do Prado até Porto Seguro, recommendo-vos que presteis a respeito minuciosas informações e mais esclarecimentos que habilitem á autoridade superior a resolver o assumpto de que se trata.

Directoria do Contencioso

Dia 19 de julho de 1898

Expediente do Sr. director :

N. 138.—Sr. Dr. procurador seccional da Republica no Districto Federal :

Havendo-vos sido remetidas as certidões de ns. 102 e 1.357, da serie C. X., a primeira em nome de Francisco Antonio do Nascimento, na importancia de 46\$, proveniente do imposto de industrias e profissões de exercicio de 1897, e a segunda no de Pedro Antonio de Souza na de 10\$350 do imposto predial do exercicio de 1891, para promoverdes contra os mesmos a cobrança judicial dessas importancias, mas, verificando-se agora que esses collectados já satisfizeram seus debitos, assim vos communico, a fim de tomardes as necessarias providencias para ficarem de nenhum effeito as supramencionadas certidões.

Saude e fraternidade.—O director, *Carlos Augusto Naylor.*

Dia 20

N. 139.—Sr. inspector da Caixa da Amortização:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que foram entregues ao Dr. Zacharias de Araujo Vasconcellos, na qualidade de inventariante e testamenteiro do Dr. João Antonio de Araujo Vasconcellos, de conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 13 de abril proximo findo, as 21 apolices da divida publica da União, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 1.178, 1.179, 3.391 a 3.394, 3.723, 8.143, 18.180, 18.181, 27.908, 31.115 a 31.122 e 35.115 e 35.116, que haviam sido caucionadas no Thesouro em 12 de dezembro de 1871, como fiança do administrador da mesa de rendas de Valença, Estado da Bahia, Manoel da Cunha Menezes de Vasconcellos.

Saude e fraternidade.—O director, *Carlos Augusto Naylor.*

Dia 22

N. 142.—Sr. Dr. procurador seccional da Republica no Districto Federal :

Tendo a Recebedoria desta Capital, em officio n. 33, de 19 do corrente, solicitado annullação da divida de 128\$854 do imposto predial e renda de pena de agua do predio n. 26 da rua de D. Josephina, de propriedade de Joanna Maria da Conceição, relativamente ao 2º semestre do exercicio de 1890 e ao 1º e 2º de 1891, allegando que o referido predio achava-se em ruinas, assim vos communico, a fim de providenciardes no sentido de ficarem de nenhum effeito as certidões de ns. 3.293 C. P. e 4.345, C. V., que vos foram remetidas para a respectiva cobrança executiva.

Saude e fraternidade.—O director, *Carlos Augusto Naylor.*

N. 143.—Remetto-vos, para serem cobradas executivamente, as certidões de ns. 4.574 a 4.577, na importancia de 117\$, provenientes de multas por infracções do regulamento do imposto de industrias e profissões em que incidiram diversos contribuintes no exercicio de 1896.

Dia 26

N. 150.—Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado de Goyaz :

Declaro-vos, em resposta á consulta constante do telegramma que me dirigis,

tes em data de 14 de março ultimo, que, á vista de diversas deliberações do extinto Tribunal do Thesouro e da doutrina consignada e aceita nas ordens do Ministerio da Fazenda ns. 285, de 29 de setembro de 1858, 51, de 7 de fevereiro de 1874, 133, de 4 de junho de 1883, e outras, as mulheres, quer sejam viúvas, quer solteiras *sui juris*, não podem ser fiadoras de responsaveis á Fazenda Nacional, ainda renunciando o beneficio do *Senatus Consulto Velleano*.

Saude e fraternidade.—O director, *Carlos Augusto Naylor*.

O Sr. Ministro da Fazenda já assignou os seguintes titulos de nacionalisação dos navios:

Araranguá, vapor, propriedade da Companhia Nacional de Navegação a Vapor;

Franklin, escuna, propriedade de Corrêa & Comp.;

Santa Maria, hiate, propriedade de Barcellos, Moura & Comp.

Virginia, hiate, propriedade de Luiz Antonio Pinto de Magalhães;

Itafahy, hiate, propriedade de Manoel Joaquim de Souza Lemos;

Sanhaud, cutter, propriedade de Manoel Joaquim de Souza Lemos;

Joven Irene, patacho, propriedade de Alberto José da Cunha.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 do corrente, foi nomeado o 1º tenente Pedro Max Fernando de Frontin para exercer interinamente o lugar de ajudante da Directoria de Hydrographia da Repartição da Carta Maritima.

— Por outras de 28 do corrente, concederam-se as seguintes licenças:

De seis mezes, na forma da lei, ao apontador geral do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia Leopoldino José Pitombo, para tratamento de sua saude onde lhe convier;

De tres mezes, ao patrão das embarcações miudas do Arsenal de Marinha desta Capital João Benedicto da Silva, sem vencimentos, para o mesmo fim.

Expediente de 18 de julho de 1898

Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando:

Que ao 1º tenente João Francisco dos Reis Junior deve ser contada a antiguidade do mesmo posto de 17 de agosto de 1893, quando se realizou a promoção, visto ter preenchido nessa época o interstício de dous annos de embarque, com a contagem de tres mezes e tres dias, que lhe foi mandada fazer, quando se achava em New Castle, aguardando a promptificação do cruzador *Tiradentes*, sujeita, porém, ás deducções dos periodos de ausencia do serviço e da reserva especial de que trata o decreto de 21 de outubro de 1895, de accordo com as leis em vigor;

Em additamento ao aviso de 31 de março do corrente anno, que não pôde ser restituída ao 2º sargento reformado do corpo de marinheiros nacionaes José Carioca, a importancia com que contribuiu para o Asylo de Invalidos, em vista do que informou a Contadoria em 18 do mez passado.

—Ao Ministerio da Fazenda, rogando a expedição de ordem afim de ser passada a certidão pedida pelo mestre das officinas de calafates e cavadores do Arsenal de Marinha de Matto Grosso José Hygino Meirelles, visto ter o inspector do Arsenal de Marinha desta capital informado que os pontos correspondentes ao periodo decorrido de março de 1865 a janeiro de 1866, em que o mesmo serviu no estabelecimento a seu cargo, foram enviados para o Thesouro Federal.

—Ao Quartel-General, recomendoando que mande proceder á competente vistoria na ex-canhoneira *Traripe*, que serve, como pontão, de navio capitanea, e confeccionar o orçamento da despeza que se tornar precisa para os respectivos concertos,

—Ao Tribunal de Contas, remetendo, para os devidos efeitos, a cópia do contracto celebrado com Antonio Lucio de Medeiros para encarregar-se da illuminação a gaz de um predio que na Ilha das Cobras tem de servir de residencia provisoria do vice-inspector do Arsenal de Marinha desta Capital, e posteriormente, de habitação do commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros.

—A' Carta Maritima, auctorizando a fornecer á Escola Naval dous chronometros em substituição do que foram entregues.— Comunicou-se á Escola Naval.

Ao Quartel-General, recomendoando que faça regressar para esta Capital o cruzador *Tiradentes* e providencie afim de que todos os navios de guerra, que tenham de passar pelo Rio Grande do Sul, procurem verificar a existencia do escolho de que tratou o officio n. 578, de 13 do mez proximo passado, ficando nesta data, dispensado o chefe da Carta Maritima de fazer nomeação que lhe fóra ordenado de um ajudante para o desempenho daquella commissão.— Neste sentido expediu-se aviso á Carta Maritima.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 28 do corrente:

Foram nomeados:

Para a Fabrica de Cartuchos do Realengo:

Ajudantes, o major do corpo de estado-maior de 1ª classe Americo de Andrade Almada e o capitão do corpo do estado-maior de artilharia Cassiano Ferreira de Assis, este da 2ª secção e aquelle da 1ª;

Almoxarife, Frederico Pedroso Barreto de Albuquerque.

Director de Obras Militares do Estado do Rio Grande do Norte, o capitão do corpo de engenheiros Augusto Ximeno de Villeroy.

Expediente de 16 de julho de 1898

Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo pagamento das seguintes quantias:

De 7:669\$150, pela Alfandega do Estado do Maranhão, á Companhia de Navegação a Vapor daquelle Estado.— Comunicou-se ao inspector da Alfandega do Maranhão;

De 230\$, a Antonio José Fernandes de Quiróz;

De 80\$, ao tenente do 9º regimento de cavallaria Balduino do Castro Ramos;

De 21\$, ao alferes do 9º regimento de cavallaria Justino de Menezes Floresta;

De 41:365\$750, a diversos credores, sendo: 18:145\$350 a Azevedo Alves, Carvalho & Comp.; 15:296\$ a Campos, Castro & Comp.; 3:900\$ a Corrêa & Ribeiro; 3:271\$800 a E. Alaphilippe & Comp.; 119\$ a Moura Pinheiro & Comp.; 53\$400 a Soares & Irmão e 580\$200 a Taves & Comp.

Solicitando a expedição de ordens para que ao porteiro da Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito seja abonada a quantia de 30\$, da qual prestará contas mensalmente.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, remetendo a relação dos officiaes reformados do exercito, residentes nesta Capital que devem ser preferidos para a composição das juntas de alistamento e de revisão militares;

—A' Repartição de Ajudante General:

Concedendo licença:

Para em 1899 se matricularem, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares:

Na Escola Militar do Brazil:

Ao tenente do 13º regimento de cavallaria Manoel Joaquim Machado.— Comunicou-se ao commandante da Escola Militar do Brazil.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Aos soldados, Celico Coelho de Castro, do 1º batalhão de engenharia, e Aphrodisio Valença da Silva, do 38º de infantaria e aos paisanos Luiz Emygdio Corrêa, Alfredo Luiz de Santa Rosa e Polybio Cesar Ribeiro.— Comunicou-se ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo;

Para praticar em telegraphia na estaçã telegraphica da cidade da Lapa, no Estado do Paraná, sem prejuizo do serviço militar, ao 2º sargento do 14º regimento de cavallaria Ernesto de Abreu Machado.— Solicitaram-se as necessarias ordens do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas;

Prorogando por sessenta dias a licença em cujo gozo se acha, para tratamento de saude na Europa o tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Alfredo Oscar Fleury de Barros.

Mandando averbar nos assentamentos do do tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe Rodolpho Gustavo da Paixão as alterações referentes ao mesmo official e constantes de dois documentos enviados á mesma Repartição.

Declarando que ficam sem efeito as portarias:

N. 420, de 23 do mez findo na parte relativa ao trancamento da matricula do alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo Arthur Baptista de Oliveira, por isso que não se acha elle comprehendido nas disposições constantes do art. 53 do regulamento de 12 de Abril de 1890.

De 7 deste mez; mandando pôr a disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o capitão ajudante do 27º batalhão de infantaria João Emygdio Ramalho, o qual é nesta data nomeado Instructor da Escola Preparatoria de Tactica do Realengo.— Comunicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

—A' Repartição de Quartel-Mestre General, elevando de 1\$868 para 1\$968 o valor da etapa fixada em 15 de junho findo para a guarnição de Corumbá, durante o actual semestre.— Comunicou-se á Repartição de Ajudante General, ao inspector da Alfandega de Corumbá e ao commandante do 7º districto militar.

—A' Intendencia da Guerra, approvando a acta da sessão do conselho de compras realizada em 22 do mez findo, para a aquisição de diversos artigos de fardamento e equipamento durante o corrente semestre.

—Ao commando da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Declarando:

Que no exercicio vigente pôde despender a quantia de 4:000\$ com as despezas miudas e expediente da mesma escola, sendo que as outras despezas correrão por zonta das diferentes verbas do actual orçamento nas consignações mais apropriadas;

Que deve ser entregue á Intendencia da Guerra o revolver encontrado no acervo da extinta Escola Practica do Exercito nesta Capital e dado como premio de aproveitamento ao alferes Reynaldo Francisco Lourival, que actualmente se acha do 34º batalhão de infantaria, quando estava matriculado na dita escola, afim de que pela dita Intendencia seja remettido ao dito alferes.— Comunicou-se á Intendencia da Guerra.

—A' Directoria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, autorizando a mandar fornecer no Palacio do Cattete tres taboas de canela e uma de cedro, ainda que dividida em pedaços:

—A's Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal:

Em Pernambuco, declarando que deve ser processada, nos termos do disposto no decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1899, a divida de que é credora Maria Veneranda da Silva, mãe do soldado do 14º batalhão de infantaria Manoel Ascendino de Lima, fallecido em outubro ultimo, e proveniente de soldo e etapa que este deixou de receber em novembro e dezembro de 1895 e 1896, afim de opportunamente effectuar-se o respectivo pagamento, uma vez que ella prove haver o dito soldado fallecido em estado de solteiro;

Em Porto Alegre, remetendo os papeis em que Laudelino P. de Barcellos pede pagamento de 18:745\$510, proveniente de fornecimentos feitos ao Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul, no corrente exercicio, afim de que o delegad. fiscal providencie a respeito, solicitando o credito neces-

sario para aquelle pagamento em tempo de poder ser ainda concedido pelo Congresso Nacional, visto a inconsciencia da respectiva verba orçamentaria.

— A Alfandega de Corumbá, remetendo, para informar, os papeis em que Antonio José da Silva Rosa e Casemiro José da Silva Rosa, inspectores da Repartição Geral dos Telegraphos, pedem pagamento das diarias a que se julgam com direito por terem servido na commissão encarregada da construcção de linhas telegraphicas de Corumbá a Cuyabá.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 27 de julho de 1898

Ao Ministerio da Fazenda:

Foram expedidos os seguintes avizos solicitando:

Entrega de 24:334\$430 ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil para pagamento de fornecimentos feitos no corrente mez á mesma estrada (aviso n. 1.359).

Pagamento:

De 326\$200 á Companhia Lloyd Brasileiro de passagens concedidas a immigrants em junho findo (aviso n. 1.360);

De 763\$ a diversos por fornecimentos a Inspectoria Geral de Obras Publicas de carroças para o transporte de residuos (aviso n. 1.361);

De 235:600 a diversos por fornecimentos em maio e junho á mesma repartição (aviso n. 1.362);

De 285\$ a diversos por alugueis de predios occupados pela mesma repartição em maio e junho ultimo (aviso n. 1.363).

Providencias:

Sobre o pagamento em Alagoas, dos vencimentos do engenheiro Joaquim I. Ribeiro de Lima (aviso n. 1.364);

Sobre transferencia para o Rio Grande do Sul, á disposição do administrador dos Correios do mesmo Estado, da quantia de 200\$, por conta da verba—Correios (aviso n. 1.365);

Informando sobre a classificação de despesas da verba—Telegraphos (aviso n. 1.366).

Requerimentos despachados

Dia 28 de julho de 1898

D. Augusta Dauphin Victoria, requerendo os favores do montepio por fallecimento de seu marido Leopoldo Epaminondas Victoria, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Maria Anselma Guimarães, idem, idem, por fallecimento de seu marido João Mauricio Guimarães.—Selle os documentos com sello da União.

Balbina Rosa do Amaral, idem, idem, por fallecimento de seu irmão germano João Gonçalves Bacellar.—Prove que seu irmão estava quite de suas contribuições.

Juvenal Juvenio de Medeiros, solicitando a reversão da pensão concedida a D. Maria Firmina Vianna da Silva, a favor de seus filhos menores Carlos, Francisca e Argia, seus tutelados, por ter aquella pensionista fallecido.—Apresente os titulos ns. 615, 616 e 617 para serem apostillados.

João Mendes da Rocha, pedindo de novo permissão para continuar como contribuinte.—O supplicante já foi attendido e providenciou-se por officio n. 330, de 18 de março de 1897.—Dirija-se, pois, ao Ministerio da Fazenda.

Engenheiro Antonio Innocencio da Silva Pinto, idem, idem.—Documento a sua peção.

Directoria Geral de Obras e Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—2ª secção—N. 113—Rio de Janeiro, 28 de julho de 1898.

Sr. procurador seccional do Districto Federal—Continuanda a Companhia Docas de Santos impedida de activar os trabalhos de construcção do caes de Santos, por motivo de manutençaõ de posse concedida pelo Juizo Seccional deste districto em favor de Joaquim Xavier Pinheiro e Francisco Ferreira Goulart, sobre duas pontes de que se dizem proprietarios, conforme vos expoz este Ministerio em aviso n. 80, de 1 de junho ultimo, rogos de novo envideis os maiores esforços no sentido de cessarem os embaraços oppostos por aquelles individuos ao proseguimento das ditas obras, cujos contractos teem de ser mantidos em sua plenitude pelo Governo Federal.

Saude e fraternidade. — *Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª Secção—Rio de Janeiro, 28 de julho de 1898.

Em solução ao requerimento da *Alagoas Railway Company, Limited*, sobre informastes por officio n. 18, de 19 do mez findo, solicitando autorização para adquirir o terreno contiguo á estação maritima de Jaraguá, attenta á necessidade futura que terá de augmentar os armazens daquella estação, levando-se á conta do custeio da respectiva estrada a quantia de 2:500\$000, valor do referido terreno, e bem como a de 800\$000, orçada para a construcção do muro, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvo conceder a autorização solicitada, com a condição, porem, de que taes quantias só serão incluídas nas contas de custeio dessa estrada, quando for provada a necessaria oportunidade do alludido terreno.

Saude e fraternidade.—*Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim.* Ao Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central das Alagoas.

Expediente de 28 de julho de 1898

Declarou-se ao engenheiro fiscal das Estradas de Ferro Minas e Rio, Muzambinho e ramal da Campanha que nesta data fica approvedo o novo horario proposto pela companhia Estrada de Ferro Minas e Rio.

—Recommendeu-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, a adopção das medidas que forem precisas para que, com oportunidade, sejam requisitados do Thesouro Federal os suprimentos necessarios ao pagamento das respectivas contas, propondo as que escaparem á sua alçada a este Ministerio, ao qual nada resta providenciar sobre o assumpto de que trata o officio da mesma directoria, sob n. 355, de 3 de junho ultimo, visto já terem sido tomadas em tempo as medidas por ella reclamadas, para obviar os inconvenientes analogos que apontou em officios anteriores.

Requerimentos despachados

Marcilio Chaves Barcellos, pedindo restituição da quantia de 2:000\$ que depositou na Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, como fiança para exercer o logar de conferente de 3ª classe, do qual se exonerou.—Não ha que deferir por ter sido já attendido pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Domingos de Gusmão Gil, conferente de 3ª classe e da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo vista e cópia dos avisos deste ministerio de 18 de setembro de 1895 e 24 de abril de 1896.—De-se por certidão.

Pereira Guimarães & Comp., pedindo mandar pagar pela verba—Exercícios findos— a importancia de 220\$760 de uma reclamação feita á Estrada de Ferro Central do Brazil.—Dirija-se por meio de requerimento ao Ministerio da Fazenda a quem cabe providenciar no caso occorrente.

Joaquim Vieira Ferreira, ex-engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Aracajú a Simão Dias, pedindo ficar addido a esta secretaria de Estado ao ser nomeado para qualquer outro cargo, visto contar mais de dez annos de serviço publico.—Aguarde oportunidade para serem aproveitados os seus servicos nas vazas que se derem.

Major honorario Fernando Soares Louzada, pedindo a sua reintegração no logar de conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, do qual foi demittido por acto da respectiva directoria.—Justifique-se perante a directoria da estrada, que tem competencia para resolver sobre o caso.

José Luiz Fernandes Villela, pedindo ser indemnizado dos alugueis na razão de 1:400\$ mensaes dos predios que vendeu á Estrada de Ferro Central do Brazil, e bem assim da importancia das decimas relativas ao primeiro semestre do corrente anno, no valor de 863\$280.—Indeferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 28 do corrente:

Foram exonerados:

D. Idalina Gabriella, de agente do Correio de Natividade do Carangola;

Isaac Pinto Ferreira, de agente do Correio da Estação de Suruhy;

Verissimo de Moraes, do logar de praticante supplente, por achar-se empregado no Tribunal da Relação.

—Foi demittido por abandono de emprego, o o praticante supplente Raymundo Cunha Marques.

—Foram nomeados, Francisco José de Oliveira, agente do Correio de Natividade do Carangola e Vicente Pinto Ferreira, agente do Correio de Suruhy.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Aviso n. 1.305, de 20 de julho, pagamento de 17:649\$890 a Lage Irmãos, de fornecimento de carvão feito em junho ultimo á Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.109, de 20 de julho, pagamento de 289\$290 a Macedo & Irmão, de fornecimentos e trabalhos de bombeiro no proprio nacional n. 67 da rua dos Invalidos;

N. 2.113, de 21 de julho, idem de 26\$400 ao agente-thesoureiro do Museu Nacional, Amando Goulart Alvim, de despesas de prompto pagamento por elle feitas em junho ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officio do juiz municipal de Cabo Frio, pagamento de 28\$572 a D. Thereza Lins da Cunha, juros do capital depositado em cofre dos orphãos e a ella pertencentes.

Requerimentos:

Do capitão tenente Antonio Mariano Barreto Pereira Pinto, pagamento de 109\$048, restituição do imposto de 2% descontado nos seus vencimentos no periodo da revolta de 1893;

De Julio Cesar Stockmeyer, idem de 199\$, importancia despendida com o funeral de seu pae o 3 escripturario da Alfandega desta Capital Christiano Luiz Stockmeyer.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.322, de 20 de julho, pagamento de 583\$333 ao commissario Manoel Francisco da Silva Guimarães, de despesas miudas no mez de junho ultimo, conforme a folha n. 383;

N. 1.324, de 20 de julho, idem de 600\$ a D. Julia da Motta Medeiros Gomes e Firmino de Azevedo Alves, despesas com os funeraes do commissario Manoel de Medeiros Gomes e do capitão-tenente Francisco Maria dos Santos, conforme as folhas ns. 372 e 373;

N. 1.344, de 22 de julho, idem de 2:800\$ ao capitão-tenente Henrique Adalberto Thedim.

Costa e commissario Augusto Octavio Freitas de Castro, proveniente da ajuda de custo a que tem direito por terem sido nomeados para servirem no cruzador-torpedeiro *Tamoyo*.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 189, de 19 de julho, pagamento de 27\$300 ao tenente Pedro Bueno Paes Leme, encarregado do material da Comissão Technica Militar Consultiva, proveniente de despesas miudas da mesma comissão realizadas em abril ultimo;

N. 209, de 21 de julho, idem de 9:871\$793 a diversos, de fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos deste ministerio, no actual exercicio

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

52ª SESSÃO EM 27 DE JULHO DE 1898

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murтинho, e André Cavalcanti.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Augusto Olyntho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recursos de habeas-corpuz

N. 1.106—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; pacientes, Conrado Pucciarelli e outros.—Foi addiado o julgamento para a seguinte sessão, visto não haverem sido ainda recebidos os esclarecimentos requisitados, unanimemente.

AN. 1.110—Bahia—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; pacientes, Ireneu dos Santos e outros.—Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria, e não se tratar de alguma das excepções legais, unanimemente.

N. 1.107—Capital Federal—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; paciente, Ramon Gonçalez.—Julgou-se prejudicado o pedido, visto se achar solto o paciente, segundo informou o chefe de policia do Districto Federal, unanimemente. Proposta pelo Sr. Herminio do Espirito Santo a responsabilidade do chefe de policia, em vista do que consta dos autos e da informação por elle prestada, não foi approvada, contra os votos do mesmo senhor e do Sr. Macedo Soares.

Denuncia

N. 9—Capital Federal—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; denunciante, o procurador geral da Republica; denunciado, João Marques de Carvalho, ex-encarregado dos negocios do Brazil na Republica Argentina; relatado o feito e sorteado para julgamento os Srs. ministros João Barbalho, André Cavalcanti e Herminio do Espirito Santo, foi a votação secreta, na fórma da lei.

Conflicto de jurisdicção

N. 74—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; suscitado por Goulart & Irmão e outros, entre o juiz da 6ª pretoria e o juiz seccional do Districto Federal.—Mandou-se ouvir os juizes em conflicto, no prazo de oito dias, unanimemente.

Appellação civil

N. 375—Ceará—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murтинho e André Cavalcanti; appellante, João Carlos Nepomuceno da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.—Foi reformada a sentença para que seja indemnizado o appellante dos prejuizos que soffreu pelo fechamento dos seus armazens; menos na parte referente ás armazenagens que deixou de receber pelas

mercadorias retiradas por ordem do juiz seccional; contra os votos dos Srs. Manoel Murтинho, Americo Lobo, Herminio do Espirito Santo e Pindahiba de Mattos, que confirmaram a sentença. Não votou o Sr. Ribeiro de Almeida, por não se achar presente ao julgamento.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 255—Capital Federal—Aggravante, A. Billet, capitão do navio inglez *Coriffé*; aggravado, Karl Valais & Comp.—Ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

N. 256—Parahyba—Aggravante, Cahn Frères & Comp.; aggravada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Appellação civil

N. 414—Minas Geraes—Appellante, a Fazenda Nacional, por seu procurador; appellado, Nicoláo Tarento & Comp.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

Revisão crime

N. 343—Capital Federal—Peticionario, o bacharel José Joaquim Lobo, vice-presidente do Estado de Sergipe.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

PASSAGENS

Homologação

N. 138—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

Recurso extraordinario

N. 145—Ao Sr. Manoel Murтинho.

Revisões crimes

Ns. 285 e 295—Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 332—Ao Sr. André Cavalcanti.

Appellação

N. 338—Ao Sr. André Cavalcanti.

COM DIA

Homologações

N. 149—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 151—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 28 DE JULHO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães. Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Gonçalves de Carvalho, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga e Salvador Muniz.

Tambem esteve presente o Sr. Dr. procurador geral do Districto.

JULGAMENTO

Embargos de nullidade

N. 769—Desistencia.—Embargantes appellados, Dr. Antonio de Paulo de Mello Barreto e outro; embargado appellante, Dr. Luiz da Rocha Miranda; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra.—Julgaram por sentença a desistencia. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Salvador Muniz, por ser impedido.

Embargos de nullidade

N. 1.011—Embargantes appellantes, Antonio Moreira de Souza e sua mulher e outros; embargados appellados, Gaffrée & Guinle; relator, o Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.—Despresaram os embargos, com o voto do presidente contra os votos dos Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos e Souza Pitanga.

N. 1.165—Embargante appellado, José Arnaldo Machado; embargada appellante, a Companhia Cidade da Gavea, cessionaria do Banco do Povo; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra.—Despresaram os embargos,

contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima. Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Gonçalves de Carvalho, Souza Pitanga e Salvador Muniz, por serem impedidos.

N. 1.348—Embargante appellante, D. Francisca Candida Petra da Fontoura Santos embargados appellado Ferreira Neves & Comp.; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga.—Despresaram os embargos. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Salvador Muniz, por ser impedido.

N. 1.237—Embargante appellante, Luiz Galvez; embargada appellada, a Fazenda Municipal; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga.—Despresaram os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Salvador Muniz, Dias Lima e Miranda Ribeiro.

Embargos de declaração

N. 1.295—Embargante appellante, D. Bernardina Pinto dos Santos e outros herdeiros de Basilio Rodrigues dos Santos; embargado appellado, Manoel Angelo Pinto, liquidante da firma Santos & Pinto; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra.—Despresada a revisão, não conheceram dos embargos por não serem de declaração. Deixaram de tomar parte no julgamento os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, por suspeito, Souza Pitanga e Salvador Muniz, por impedidos.

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 28 DE JULHO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Gonçalves de Carvalho, Espinola, Souza Pitanga e Salvador Muniz.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 574—Aggravantes, D. Sultana Azulay e outros; aggravado, Henry Lowndes, conde de Leopoldina; relator, o Sr. desembargador Espinola.—Deram provimento ao agravo para que o juiz a quo indefira o despacho aggravado, e receba os embargos de condemnacção.

N. 578—Aggravante, José Antonio Nunes; aggravado, José Francisco da Silveira Carvalho, liquidante da firma Pinheiro Silveira & Comp.; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso desse recurso; contra os votos dos Srs. desembargadores Guilherme Cintra (relator) e Souza Pitanga. Foi designado para redigir o accordão o Sr. desembargador Espinola.

N. 583—Aggravante, o Banco de Credito Brasileiro; aggravados, Zenha Neves & Comp., relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz.—Deram provimento ao agravo para que o juiz a quo, reformando a decisão aggravada, indefira o pedido de liquidacção do agravante, contra o voto do Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 1.409 e 1.436—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.630 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.621 e 1.630—Ao Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.

Ns. 1.486 e 1.545—Ao Sr. desembargador Espinola.

Appellações civeis

N. 1.426 e 1.542—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.531 e 1.560—Ao Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho

N. 1.526—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.592—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Embargo remettido

N. 1.533—Ao Sr. desembargador Espinola.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 1.518, 1.575 e 1.609.

Appellações commerciaes

Ns. 1.438, 1.489 1.501, e 1.516.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 27 de julho de 1898.....	5.611:218\$829
Idem do dia 28.....	244:469\$016
Em igual periodo de 1897.....	5.855:687\$845
Em igual periodo de 1897.....	6.586:309\$800

RECEBIDORIA

Rendimento do dia 1 a 27 de julho de 1898.....	1.158:004\$449
Idem do dia 28.....	48:617\$477
Em igual periodo de 1897.....	1.206:621\$926
Em igual periodo de 1897.....	769:592\$498

RECEBIDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 28 de julho de 1898.....	23:646\$229
Idem do dia 1 a 28.....	598:656\$690
Em igual periodo de 1897.....	831:166\$953

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Medoc*, para Pernambuco e Bordéas, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Normandia*, para Angra dos Reis, Paraty, Santos, Iguape, Cananéa, Paranaguá e Itajahy, recebendo impressos até a 1 1/2 horas da tarde, objectos para registrar até as 12 1/2, cartas para o interior até as 2, ditas com porte duplo até as 2 1/2.

Pelo *Vilna*, para Paranaguá e S. Francisco do Sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, objectos para registrar até as 11, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1.

Pelo *Bellardem*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 8, ditas com porte duplo e e para o exterior até as 8.

— Amanhã:

Pelo *Paraguassú*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, objectos para registrar até as 9, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11.

Pelo *Itaituba*, para portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, objectos para registrar até as 10, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 12.

Pelo *Minas*, para Genova, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, objectos para registrar até a 1, cartas para o exterior até as 3.

Nota.— Afim de prestarem esclarecimentos, conviãlam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remetentes das encomendas dirigidas ao Sr. Guilherme Stein, em Indaia-tuba, Estado de S. Paulo, e a D. Graciana Camara Martins, em Figueira, Estrada de Ferro do Grão Pará.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 28 de julho de 1898:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera.	Quantidade nuvens
1/2 n.	761.81	20.6	13.77	76.0	WNW		
3 a.	761.42	19.6	12.70	74.7	WNW		
6 a.	761.34	19.9	13.37	76.0	W	Claro.	0
9 a.	762.28	22.0	13.88	70.6	NNW	Idem.	0
1/2 d.	761.29	25.3	10.56	44.3	W	Idem.	0
3 p.	759.53	25.5	12.06	49.3	SSE	Idem.	1
6 p.	758.90	23.5	12.15	56.1	SSE	Idem.	0
9 p.	759.28	22.2	12.79	64.0	ESE	Idem.	0

Temperatura maxima exposta 27° 0.
Temperatura maxima á sombra, 26° 0.
Temperatura minima, 19° 0.
Evaporação em 24 horas, á sombra 3.m/m8.
Duração do brilho solar, 9h.70.

Obituario— Sepultaram-se no dia 25 de julho 26 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	1
Diversas causas.....	23
Total.....	26

Nacionaes.....	22
Estrangeiros.....	4
Total.....	26

Do sexo masculino.....	14
Do sexo feminino.....	12
Total.....	26

Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	9
Total.....	26

Indigentes.....	6
-----------------	---

E no dia 26:

Beriberi.....	1
Febre diversas.....	3
Diversas causas.....	46
Total.....	50

Nacionaes.....	33
Estrangeiros.....	17
Total.....	50

Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	20
Total.....	50

Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	18
Total.....	50

Indigentes.....	12
-----------------	----

E no dia 27:

Accesso pernicioso.....	2
Febre amarella.....	1
Diversas causas.....	26
Total.....	29

Nacionaes.....	27
Estrangeiros.....	2
Total.....	29

Do sexo masculino.....	13
Do sexo feminino.....	16
Total.....	29

Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	12
Total.....	29

Indigentes.....	8
-----------------	---

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 26 de julho de 1898, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	673	859	1.532
Entraram.....	26	33	59
Sahiram.....	16	44	30
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	679	877	1.556

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 472 consultantes, para os quaes se aviaram 566 receitas.

Fez-se 32 extracções de dentes.

— E no dia 27:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	679	877	1.556
Entraram.....	22	31	53
Sahiram.....	13	16	29
Falleceram.....	5	6	11
Existem.....	683	886	1.569

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 571 consultantes, para os quaes se aviaram 613 receitas.

Fizeram-se 24 obturações de dentes.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

Dia 8 de julho de 1898:

Tingá e Commercio.....	69.237.000
Maracanã e afluentes.....	5.404.000
Macacos e Cabeça.....	2.957.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.277.000
Andarahy e Tres Rios.....	3.000.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.643.000
E o do morro da Viuva.....	1.000.000

No dia 9:

Tingá e Commercio.....	69.796.000
Maracanã e afluentes.....	4.981.000
Macacos e Cabeça.....	3.179.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.326.000
Andarahy e Tres Rios.....	3.099.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.643.000
E o do morro da Viuva.....	1.098.000

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.615

José Pereira Neves, estabelecido nesta Capital, á rua da Conceição n. 70, com fabrica de cigarros, vem apresentar a marca acima collada, adoptada para distinguir os productos de sua manufactura de cigarros, a qual consiste no seguinte: rotulo em papel branco lithographado e tinta azul, com os dizeres:—A peça invencivel—Cigarrinhos de fumo do Rio Novo desfiado. Unico deposito rua da Conceição n. 60. Rio de Janeiro.— José Pereira Neves. Tendo no centro uma vinheta representando uma peça montada em uma carreta, e por baixo da boca tres balas, e os dizeres: Marca da fabrica. Circula todo o rotulo um filete.

Capital Federal, 2 de abril de 1898.— José Pereira Neves.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 4 de abril de 1898.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada novamente sob o n. 2.615, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1898.— Cesar de Oliveira.

Tem quatro estampilhas no valor de 6\$600 inutilizadas, e ao lado o timbre da Junta Commercial da Capital dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento das appellações civeis n. 1.518, 1.º appellante a Fazenda Municipal, 2.º appellante D. Marianna de Souza Braga e outros, appellados Francisco Dantas de Moraes Barboza e outros; n. 1.575, appellante Joaquim José de Faria, appellados Teixeira de Magalhães & Comp, n. 1.609, appellantes Joaquim Alves Affonso e outros; appellada D. Laurinda Maria Augusta Ribeiro Vellado e commercial n. 1.438, appellante Francisco Casemiro Alberto da Costa, appellados os syndicos da liquidação forçada do Banco de Credito Universal; n. 1.489, appellante Rocha Cassão & Comp., successores de Lemos & Comp., appellado Manoel Lopes dos Santos; n. 1.501, appellante José de Seixas Magalhães, appellado Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha; n. 1.516, appellante Dr. Graciliano Aristides do Prado Pimentel, appellado o Banco Territorial e Mercantil de Minas, em liquidação, terão logar no dia 1 de agosto proximo futuro, na sessão da Camara Civil ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 de julho de 1898. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DELENTE SUBSTITUTO DA 7.ª SECÇÃO (PATHOLOGIA MEDICA, THERAPEUTICA, CLINICAS PROPEDEUTICA E MEDICA)

De ordem do Sr. Dr. director faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar de lente substituto da 7.ª secção estará aberta nesta secretaria, do dia 31 do corrente ao dia 30 de julho proximo futuro, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

No acto da inscrição cada candidato deverá apresentar a directoria da Faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, afim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos; seu diploma do doutor em medicina ou a publica-forma do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e poderá apresentar tambem quaesquer outros documentos que julgar conveniente, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Só poderá inscrever-se o candidato que tiver o grão de doutor por academia estrangeira, si previamente si houver habilitado perante qualquer das Faculdades de Medicina da Republica.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez, ficando, porém, sujeitos á habilitação prévia, no caso de serem graduados por academia estrangeira, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da Congregação, o Governo julgar-os habilitados.

O concurso constará das seguintes provas: 1.ª, theses; 2.ª, prova escripta; 3.ª, preleção; 4.ª, prova pratica.

As theses constarão de uma dissertação sobre qualquer das cadeiras da secção, cujo ponto será escolhido pelo candidato, e tres proposições sobre cada uma das ditas cadeiras.

Na forma do art. 82 do Codigo das Disposições Communs ás instituições do ensino superior, promulgado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois de começada, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso, e o mesmo acontecerá, na forma do art. 87 do citado código, ao que, no dia seguinte ao do encerramento da inscrição, não entregar, como determina o art. 85, a esta secretaria, 100 exemplares de sua these.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 30 de março de 1893. — O secretario, Dr. *Antonio de Mello Mynis Maia*.

Junta Commercial

INDICE DAS MARCAS ESTRANGEIRAS REGISTRADAS E DEPOSITADAS NA JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL, NO ANNO DE 1897.

Aço em barras. — Georg Glaf V. Thur sches Stahlwerk, ns. 711, 712; Streitchin. — Austria.

Agua mineral. — W. A. Ross & Sons Limited, n. 786, Inglaterra.

Apenta Actiens Gesellschaft, ns. 795 e 796; Budapest, Hungria.

Aguardente (Whisky). — Anderson & Shaw, n. 720; Glasgow, Escossia.

John Robertson Limited, n. 715; Escossia, Inglaterra.

Buchas, capsulas e cartuchos. — F. Joyee & C. Limited, ns. 706 e 707; Londres, Inglaterra.

Braun & Bloem, n. 714; Alemanha.

Bicyclettes, velocipedes e outros vehiculos. — A companhia Clément Gladistor & Humber (France) Limited, ns. 737 e 738; Londres e Paris.

A The Triumph Cycle Compagny Limited, n. 713; Inglaterra.

The Rover Cycle Company Limited, n. 718; Inglaterra.

Cartas de jogar. — Grimaud & Chartier, ns. 747 a 750; França.

Chá. — Schwann & C., n. 690; Londres, Inglaterra.

Chapéus, bonets e capacetes. — Chrysty & C. Limited, n. 787; Inglaterra.

Chocolate e outros productos. — Maria Benno von Donat, n. 723; Berlim, Alemanha.

Cravos para ferradura. — Moeller & Schreiber, n. 730; Alemanha.

Cutelaria. — Marrhood Brothers, n. 692; Inglaterra.

Joseph Rodgers & Sons Limited, n. 699; Inglaterra.

Reuss & Comp., n. 754; Inglaterra.

Dynamite e outros productos. — Sprengstoffwerbe Dr. R. Nahsen & Comp., Commandit Gessellachaff, n. 736; Alemanha.

Extracto de carne. — Companhia Oxine Limited, n. 691; Inglaterra.

Farinha de trigo, polvilho e outros productos. — J. & J. Colman Limited, ns. 782 a 785; Inglaterra.

Ferragens. — A The Whitmann & Barnes Manufacturing Company, ns. 703 e 704; Estados Unidos da America do Norte.

Charles Cammels & Comp., Limited, ns. 716 e 717; Inglaterra.

Johnn Yates and Company Limited, n. 753; Inglaterra.

Gomma elastica e gutta percha. — The Dunlop Pneumatic Tyre Company Limited, n. 755; Inglaterra.

Graxa. — The Nubian Manufacturing Company Limited, n. 739; Inglaterra.

Lapis. — The Eagle Pencil Company, n. 734; Estados Unidos da America do Norte.

Leite. — A The Norwegian Milk-Condensing Company Limited, n. 733; Noruega.

Licôres. — Joel B. Wolf, n. 754 e 746; Estados Unidos da America do Norte.

Linhas. — Clark & Comp., Limited, ns. 695 a 697, Escossia — Inglaterra.

Machinas de costura. — The New Home Sewing Machine Company, n. 708; Estados Unidos da America do Norte.

Manteiga. — Companhia Sausinena de Carnes Congeladas, n. 794; França.

Mostarda. — J. & J. Colman, ns. 684 a 686, Inglaterra.

Perfumarias. — Mayandon Frères, ns. 721 e 722, França.

Lecaron & Fils, n. 774, França.

Pós e sabão dentifricios. — K. K. Candesprivil Milly Kersen Seifen und Glycerin Fabrik von N.A. Sarg's Lohn & Comp., ns. 693 e 694, Austria.

Preparados saccharinos. — Fahlberg List & Comp. (sociedade em commandita), n. 756, Alemanha.

Productos chimicos, medicinaes e outros. — A The Pond's Extrait Company, ns. 682 e 683, Estados Unidos da America do Norte.

Thomaz Halloway, ns. 724, 725, 788 a 793; Londres, Inglaterra.

J. C. Ayer & Comp., ns. 726 a 729; Estados Unidos da America do Norte.

Ichtyol Gesellschaft Cordes Hermann & Comp., n. 732; Alemanha.

Schiffmann & Comp., n. 744, Hamburgo Alemanha.

A Companhia Farbwehu vorm Mister Lucius & Bruning, ns. 751 e 752; Alemanha.

L. Angendre, ns. 772 e 773; França.

Friedr: Bayer & Comp., ns. 780 e 781; Alemanha.

Relogios. — Charles Humbert Fils, successor de Humbert Ramuz & Comp., ns. 709 e 710; Suissa.

Roupas brancas e gravatas. — R. Cunha & Comp., ns. 700 e 701; Portugal.

Sabão e outros productos. — Edwards Cook and Company, ns. 741 e 742; Inglaterra.

Lever Brothers Limited, n. 743; Inglaterra.

A Companhia The Muypoli Soap Syndicate Limited, n. 698; Inglaterra.

Substancias anti-corrosivas, tintas e vernizes. — A Holzapil's Composition Company Limited, ns. 637 e 688; New-Castle, Inglaterra.

Pinchim Johnson & Comp., n. 702; Inglaterra.

Edmond Ruscler, n. 735; Belgica.

Utensilios para a arte de cortar. — Hulda Thiene, n. 705; Alemanha.

Velas Stearinas. — A' A Stearine Kaarsen fabrick — Apollo — n. 689; Hollanda.

Vinhos. — Adriano Ramos Pinto, ns. 719 e 757, Portugal.

José Teixeira Rebello Junior, n. 740, Portugal;

Manoel da Costa Oliveira, ns. 753 a 768, Portugal;

A. A. Calém & Filho, n. 775 a 777, Portugal.

Real Companhia Vinicola do Norte Portugal n. 769, Portugal.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de julho de 1898. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

INDICE DAS MARCAS NACIONAES REGISTRADAS E DEPOSITADAS NA JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL, DURANTE O ANNO DE 1897, COM DECLARAÇÃO DA NATUREZA DOS PRODUCTOS, NOME DO PROPRIETARIO, NUMERO DE ORDEM E LOGAR DO REGISTRO, NA CONFORMIDADE DO ART. 14 DO DECRETO N. 9.828, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1887

Agua mineral. — Urbano de Faria Cunha, ns. 2.433 e 2.434, Capital Federal.

Azeite. — A. Cademaston & Comp., n. 354, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; Quayle Davidson & Comp., n. 2.491, Capital Federal.

Banha de porco. — Rodolpho França & Comp., ns. 342, 343, 344, 345 e 352, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

Schmidt & Comp., n. 362, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Bebidas alcoolicas. — Antonio Joaquim de Barros Barbosa, ns. 114 e 115, Curitiba, Estado do Paraná;

Antonio Borges de Castro, n. 2.550, Capital Federal;

Ferreira Guimarães & Comp., n. 326, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

Franco Lopes & Comp., n. 57, Recife, Estado de Pernambuco;

L. Levy & Comp., ns. 1.492 e 2.480, Capital Federal;

Francisco Felix do Amaral Vianna, n. 2.498, Capital Federal;

Gonçalves de Brito & Comp., n. 2, Pará;

Caetano Gaspar da Silva, ns. 2.442 e 2.443, Capital Federal;

Porfirio & Silva, n. 364, Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul);

José Rangel & Comp., 2.538, Capital Federal.

Bebida refrigerante. — Antonio Borges de Castro, n. 2.550, Capital Federal.

Biscoutos e bolachas. — Santos Pinho & Comp., ns. 5, 6, 7, 8 e 9, Pará.

Café moído. — Gomes Diniz & Comp., n. 84, S. Paulo;

Viuva Araujo & Genro, n. 2.484, Capital Federal;

F. Munichs & Comp., n. 2.532, Capital Federal;
 Torres Granja & Comp., n. 2.545 A, Capital Federal;
 Braga, Corrêa & Goulart, n. 2.444, Capital Federal.
Calçado—João Antonio de Abreu, n. 2.457, Capital Federal;
 Robalinho & Irmão, n. 2.458, Capital Federal;
 Silva Barbosa & Comp., ns. 2.499 e 2.500, Capital Federal;
 Francisco de Sampaio Guimarães, n. 2.533, Capital Federal;
 Soares & Ferreira, n. 2.540, Capital Federal;
 Ferreira Gaspar & Comp., n. 2.541, Capital Federal.
Cartas de jogar—Azevedo & Comp., ns. 60 e 61, Pará;
 Cunha Oliveira & Comp., n. 2.531, Capital Federal.
Cêra para sapateiro—Manoel Joaquim da Silva, n. 2.505, Capital Federal.
Cerveja—Lindscheid & Comp., n. 2.441, Capital Federal;
 Moraes, Filho & Comp., n. 7, Bahia;
 George Mascle & Comp., ns. 2.502 e 2.544, Capital Federal.
Chapeos—Julio Lima, Oliveira & Comp., ns. 2.456 e 2.483, Capital Federal;
 Companhia Braga Costa, ns. 2.478, 2.479, 2.480, 2.488, 2.494 a 2.496, Capital Federal.
Chocolate—Braga, Corrêa & Goulart, n. 2.444, Capital Federal;
 A. Bhering & Comp., n. 2.466, Capital Federal.
Cimento—Emmanuelle Cresta, n. 2.451, Capital Federal.
Coalho para leite—Magalhães Vater & Comp., n. 2.460, Capital Federal.
Couros—Pechu & Comp., n. 2.435, Capital Federal.
Doces—Cornelio de Souza Lima, n. 23, Estado do Rio de Janeiro;
 Candido Narbal Pamplona Junior, n. 2.472, Capital Federal.
Farinhas de trigo—Companhia Moinho Rio Grandense, ns. 236 a 333, Rio Grande do Sul.
Fazendas e objectos de armarinho—Pechu & Comp., n. 2.436, Capital Federal.
Ferragens e outros artigos—João Reynaldo Coutinho & Comp., ns. 2.465, 2.481 e 2.554, Capital Federal.
 Burgum & Comp., n. 2.468, Capital Federal.
 Gomes de Castro, Filho & Comp., n. 2.473, Capital Federal.
 Pechu & Comp., n. 2.428 e 2.440, Capital Federal.
 Hasenlever & Comp., n. 2.430, 2.431 e 2.432, Capital Federal.
 Taves & Comp., n. 2.511, Capital Federal.
 Cunha Cerqueira & Comp., n. 15, Pará.
 Augusto da Silva, n. 59, Recife, Pernambuco.
 Mello, Neves, Leite & Comp., n. 2.555, Capital Federal.
 Borlido, Moniz & Comp., n. 2.542 e 2.543, Capital Federal.
Ferraduras—Hime & Comp., n. 2.448, Capital Federal.
Fumos e seus preparados—Leite & Campos, n. 2.424, Capital Federal.
 Lopes, Sá & Comp., ns. 2.426, 2.558 e 2.559, Capital Federal.
 Leite Gomes & Silva, n. 2.427, Capital Federal.
 Guilherme Martins dos Reis & Comp., n. 22, Estado do Rio de Janeiro.
 Leite & Gomes, n. 2.466, Capital Federal.
 Thomaz de Aquino & Comp., ns. 2.450, 2.459 e 2.506, Capital Federal.
 Andrade & Andrade, n. 3, Minas Geraes.
 F. Neumann, n. 89 a 92, S. Paulo;
 Kauffmann & Monteiro, n. 2.461, Capital Federal;
 Lopes & Bento, n. 2.467, Capital Federal;
 Poock & Comp., ns. 357, 358, 359, 360, 367 e 368, Rio Grande do Sul;
 Francisco Cardoso & Comp., ns. 5, 6 e 14, Bahia.

José Francisco Corrêa & Comp., n. 2.476, Capital Federal;
 Almeida & Muniz, n. 2.482, Capital Federal;
 J. Barroso & Comp., n. 2.489, Capital Federal;
 Fausto Porto, n. 2.490, Capital Federal;
 Franz Arkense, successores, n. 8, 9, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, Bahia;
 M. Ferreira Osorio, n. 2.493, Capital Federal;
 Ramalho & Martins, ns. 2.497 e 2.509, Capital Federal;
 Motia & Comp., n. 2.501, Capital Federal;
 Cardoso Reis & Comp., ns. 15 a 18, Bahia;
 Borel & Comp., successores de Meuron & Comp., ns. 2.510 e 2.530, Capital Federal;
 Meve & Klene, n. 99, S. Paulo;
 Dannemann & Comp., n. 26, Bahia;
 Cardoso & Reis, ns. 30 e 31, Bahia;
 Zacharias da Nova Milhazes, ns. 33, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, Bahia;
 Vicente Ferreira de Farias, ns. 28 e 29, Bahia.
 H. Rohde, ns. 371, 374, 375, 376, 377 e 378, Rio Grande do Sul;
 Royo & Rodrigues, n. 100, S. Paulo;
 Costa Ferreira & Penna, n. 27, Bahia;
 Henrique Bastos & Comp., n. 2.551, Capital Federal;
 Antonio Gonçalves Rosas, n. 2.552, Capital Federal;
 F. Ferreira & Comp., n. 32, Bahia.
Flores e gravatas—Luiz Leite & Comp., n. 2.508, Capital Federal.
Herva matte—Lopes Magalhães & Comp., n. 2.449, Capital Federal;
 Leandro Pereira, ns. 2.546, 2.547 e 2.548, Capital Federal;
 João R. Macedo, ns. 122 e 123, Paraná.
Insecticida—F. P. Callaza, n. 365, Rio Grande do Sul;
 Marcos A. Glaja & Comp., n. 2.513, Capital Federal;
 Pedro Perestrello da Camara, n. 2.534, Capital Federal.
Instrumentos de musica e outros—Faria & Oliveira, n. 2.403, Capital Federal;
 José Mendes Leite & Comp., n. 10, Pará;
 Barbosa Moreno & Comp., n. 2.556, Capital Federal.
Kerosene brilhante—Empreza Industrial de Petroleo, n. 2.507, Capital Federal.
Lampadas encandescentes—Arthur Gomes Ferreira & Comp., n. 2.503, Capital Federal.
Madeiras—A. Grados, ns. 2.453 a 2.455, Capital Federal.
Objectos de modas e outros—Luiz Augusto Pinto de Souza, n. 2.553, Capital Federal.
Oleo de ricino—Companhia Nacional de Oleos, n. 2.545, Capital Federal.
Papel para cigarros—José Francisco Corrêa & Comp., ns. 2.474 e 2.475, Capital Federal.
 Martins de Lima, n. 370, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
 Redondo e Villalba, n. 2.535, Capital Federal.
Pennas de escrever—Pechu & Comp., ns. 2.437 a 2.439, Capital Federal.
Perfumarias—M. M. Rapozo, n. 2.539, Capital Federal.
Phosphoros—Jung & Comp., ns. 348 a 349, Rio Grande do Sul.
 Companhia Fabril Brasileira, ns. 2.462 e 2.485, Capital Federal.
 Nazareth & Neves, n. 2.469, Capital Federal.
 José Scarsi & Comp., n. 24, Estado do Rio de Janeiro.
 Fabrica de Phosphoros de Segurança, n. 10, Bahia.
 Ferraz Sobrinho & Comp., n. 2.512, Capital Federal.
 Justino de Miranda, n. 2.549, Capital Federal.
Polveira—Companhia Pernambuco Powdes Factory, ns. 54 e 55, Pernambuco.
Productos pharmaceuticos e drogas—Araujo & Pimenta, n. 2.429, Capital Federal.
 T. P. Callega, n. 366, Rio Grande do Sul;
 Francisco Manoel da Silva Araujo, ns. 2.517 a 2.529, Capital Federal;

A. Raposo & Moraes, n. 62, Pernambuco;
 Arruda & Ferreira, n. 109, Paraná;
 Honorio Ximenes do Prado, n. 2.425, Capital Federal;
 Joaquim Rodrigues das Cotias, n. 2.464, Capital Federal;
 João de Parma Rodrigues de Mello, n. 2.470, Capital Federal;
 Felisodoro Gaio, n. 2.536, Capital Federal;
 Adolpho de Vasconcellos, n. 2.537, Capital Federal;
 Gomes Ferreira & Comp., n. 2.557, Capital Federal.
Relogios—Levy Irmãos & Comp., n. 2.452, Capital Federal.
Retros—Pechu & Comp., n. 2.447, Capital Federal.
Roupa feita—Robert S. Hermann, n. 11, Pará;
 Fonseca Irmão & Comp., n. 2.515, Capital Federal.
Sabão e velas—Viriato Silva & Comp., n. 2.445, Capital Federal;
 Fonseca Irmãos & Comp., n. 53, Pernambuco;
 Serafim F. de Oliveira & Comp., ns. 3 e 4, Pará;
 Calheiros Henriques & Gil, ns. 12, 13 e 14, Pará;
 Pamplona Sobrinho & Comp., ns. 102 e 103, S. Paulo;
 Arthur de Carvalho, n. 2.516, Capital Federal.
Sabonetes de fel—Mme. Rose Ranitz, n. 2.477, Capital Federal;
Saccas para café—Empreza Industrial Brasileira, n. 2.514, Capital Federal.
 Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de julho 1898.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Em cumprimento do despacho do Sr. director desta directoria é citado pelo presente edital e a contar da sua primeira publicação, o Sr. Manoel José de Carvalho para, no prazo de 30 dias, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 170\$914, verificado no processo de contas do seu affiançado Salvino Cabral da Costa e Mello, concernente ao periodo de 12 de janeiro de 1890 a 31 de agosto de 1895, em que exerceu o cargo de almoxarife do Hospital Militar do Andarahy, como constituir procurador na sede do tribunal ou declarar o domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas; sob pena de ser considerado revel: tudo na conformidade dos arts. 195, 196 e 197 do regulamento de 23 de dezembro de 1896.
 Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 25 de junho de 1898.—Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Em cumprimento do despacho do Sr. director desta directoria, é citado pelo presente edital, e a contar da sua primeira publicação, o Sr. Francisco Spiridião Rodrigues Vaz ou em sua falta o seu fiador Dr. José Antonio de Magalhães Castro, para no prazo de 30 dias, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 899\$934, verificado no processo de suas contas concernentes ao periodo de 19 de maio de 1892 a 19 de setembro de 1894, em que exerceu o cargo de almoxarife da 1ª secção da Intendencia da Guerra, como constituir procurador na sede do tribunal ou declarar o domicilio para o effeito de ser elle notificado das decisões proferidas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de ser considerado revel; tudo na conformidade dos arts. 195, 196 e 197 do regulamento de 23 de dezembro de 1896.
 Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, em 25 de junho de 1898.—Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

Caixa de Amortização

Para conhecimento de todos, faz-se publico que, a junta administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de hoje, resolveu prorrogar até 31 de agosto proximo, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas de 100\$, da 5ª e 6ª estampas, emissão do Governo, cujo prazo por motivo algum será de novo prorrogado. Do dia 1 de setembro do corrente anno em diante, as alludidas notas serão substituidas com os descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1896, e conforme a tabella seguinte:

100\$000
5ª e 6ª estampas

MEZES	DESCONTO	VALOR
1898		
Setembro	2 % ..	2\$000 98\$000
Outubro	2 % ..	2\$000 98\$000
Novembro	2 % ..	2\$000 98\$000
Dezembro	4 % ..	4\$000 98\$000
1899		
Janeiro	4 % ..	4\$000 96\$000
Fevereiro	4 % ..	4\$000 96\$000
Março	6 % ..	6\$000 94\$000
Abril	6 % ..	6\$000 94\$000
Maió	6 % ..	6\$000 94\$000
Junho	8 % ..	8\$000 92\$000
Julho	8 % ..	8\$000 92\$000
Agosto	8 % ..	8\$000 92\$000
Setembro	10 % ..	10\$000 90\$000
Outubro	15 % ..	15\$000 85\$000
Novembro	20 % ..	20\$000 80\$000
Dezembro	25 % ..	25\$000 75\$000
1900		
Janeiro	30 % ..	30\$000 70\$000
Fevereiro	35 % ..	35\$000 65\$000
Março	40 % ..	40\$000 60\$000
Abril	45 % ..	45\$000 55\$000
Maió	50 % ..	50\$000 50\$000
Junho	55 % ..	55\$000 45\$000
Julho	60 % ..	60\$000 40\$000
Agosto	65 % ..	65\$000 35\$000
Setembro	70 % ..	70\$000 30\$000
Outubro	75 % ..	75\$000 25\$000
Novembro	80 % ..	80\$000 20\$000
Dezembro	85 % ..	85\$000 15\$000
1901		
Janeiro	90 % ..	90\$000 10\$000
Fevereiro	95 % ..	95\$000 5\$000

Caixa de Amortização, 27 de julho de 1898.
— O inspector, *Sebastião Mariz Sarmento*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 43

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que nos armazens abaixo declarados, no dia 30 de julho de 1898, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

ARMAZEM DE CONSUMO
Apprehensão

Lote n. 1

Sem marca: 10 caveiras e 12 pares de brinco de coral com guarnições de prata dourada, pesando liquido 37 grammas.

Lote n. 2

Idem: 3.720 garrafas, sem numero, de vidro escuro ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 3.124 kilos; 223 ditas de vidro branco ordinario, sem rolha e sem bocca, esmerilhada, pesando liquido 142 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga. (Depositadas no Laboratorio Nacional de Analyse).

Lote n. 3

DB: 1 caixa n. 1.047, contendo 75 chapéus de avéa, simples; tres bonets de palha sim-

ples; vindos de Marselha, no vapor francez *Provence*, descarregada em 22 de outubro de 1897.

Lote n. 4

PBC: 1 barrica n. 732, contendo vidros brancos sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 228 kilos; vinda do Havre, no vapor francez *Campana*, descarregada em 1 de fevereiro de 1897.

Lote n. 5

CG: 1 caixa n. 3.909, contendo livros impressos com capas de papelão, pesando 10 kilos; vinda de Genova, no vapor italiano *Matteo Bruzzo*, descarregada em 18 de fevereiro de 1897.

Lote n. 6

Sem marca: 1 rolo de arame farpado para cerca, pesando 31 kilos; vindo de Genova, no vapor italiano *Agordat*, descarregado em 23 de fevereiro de 1897.

Lote n. 7

OMC: 1 caixa n. 8.676, contendo tecido de seda lavrada não especificada, pesando liquido 8 kilos; idem, idem, de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 2.670 grammas; vinda de Londres, no vapor inglez *Mashelyne*, descarregada de outubro de 1897.

Lote n. 8

HM: 1 caixa n. 1.421, contendo 25 hydro-metros de cobre.

Idem: 1 dita n. 1.422, idem, idem; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Babingtona*, descarregada em outubro de 1897.

Lote n. 9

MK: 1 caixa n. 18.369, contendo obras impressas de uma só cór, pesando bruto 3.800 grammas; destinadas unicamente a servir de annuncios; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Mendoza*, de carregada em 19 de outubro de 1897.

Idem: 4 caixas ns. 18.357/60, com sabonacio para lavagem de roupa e ma's utensilios de casa, pesando 620 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

J. B. S: 1 caixa n. 3.758, pesando bruto 47 kilos, contendo garrafas de vidro ordinario escuro, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 28 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Amazonas*, descarregada em 2 de abril de 1897.

Lote n. 11

C. A. C: 1 caixa, peso bruto 22 kilos, contendo diversas amostras de vermouthe xarope e perfumarias; vindas do Havre no vapor francez *Aquitaine*, descarregado em 17 de abril de 1897.

PATEO DO ROSARIO

Lote n. 12

I. G. O. P: 1 caixa n. 136, contendo parafusos de ferro, pesando bruto 70 kilos; gacheta para machina pesando bruto 3 1/2 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

R. G. B. V. & C: 1 caixa n. 223, contendo obras de ferro fundido simples, pesando bruto 25 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

A: 1 caixa n. 9.884, contendo obras de ferro fundido simples, pesando bruto 76 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

Sem marca: obras de ferro batido simples, em tres pe,as, pesando bruto 30 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

Idem: 6 peças de ferro fundido e batido simples, pesando 30 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Sem marca: 20 tubos de ferro simples pesando liquido 860 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

Idem: 1 peça de ferro fundido, pintado, pesando bruto 245 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 19

Exposição Industrial Americana: 2 caixas ns. 109/110, contendo perfumarias, pesando 39 kilos, vindas de Nova York no vapor inglez *Cotteridge*, descarregadas em 16 de agosto de 1897.

Lote n. 20

AC: 1 caixa n. 213 bis, contendo indigo (anil) em caixas, pesando 7 kilos, vinda de Bordéos no vapor francez *Chili*, descarregada em 3 de setembro de 1897.

Lote n. 21

Exposição Industrial Americana do Brazil: 1 caixa n. 117, contendo pós de sapatos, pesando 10 kilos; tintas preparadas a oleo e semelhantes, em tubos de 6 kilos.

Idem: 1 dita n. 118, contendo tinta para pintura de casas e semelhantes, pesando 47 kilos.

Idem: 1 caixa n. 119, contendo tintas para pinturas de casa e uso semelhantes, pesando 47 kilos, vinda de Nova York no vapor inglez *Galileu*, descarregada em 15 de setembro de 1897.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1898. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Contadoria da Marinha

Em cumprimento á circular do Tribunal de Contas, de 23 de abril do corrente anno, pelo presente declaro ao herdeiro do cirurgião de 2ª classe reformado Dr. Symphonio Olympio Alvares Coelho, ou a quem possa interessar que a conta de sua responsabilidade, já foi liquidada por esta Contadoria e enviada áquelle tribunal para o devido julgamento.

Contadoria da Marinha, 16 de julho de 1898. — O contador, *Antonio de Babo Ribeiro Souza Junior*.

Repartição de Ajudante General

De ordem do Sr. general ajudante-general do exercito, deve comparecer a esta repartição do dia 2 de agosto vindouro o Sr. capitão-honorario Bonifacio Antonio Borba, que faz parte em um conselho de inquirição.

Capital Federal, 25 de julho de 1898. — Pelo Sr. capitão assistente, alferes *Antonio Monteiro Meirelles*.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURSO

De ordem do Sr. general de divisão Ministro da Guerra, se faz publico que, tendo de proceder-se a concurso para o preenchimento de duas vagas de praticantes, de conformidade com o art. 33 do regulamento approvado por decreto n. 348, de 19 de abril de 1890, os pretendentes aos ditos logares devem apresentar, nesta contadoria até o dia 18 de agosto proximo futuro, os seus requerimentos que provem bom procedimento e a idade de 18 annos completos.

No mesmo concurso terão de exhibir boa lettra, conhecimento perfeito não só de grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Contadoria Geral da Guerra, 20 de junho de 1898. — O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Os Srs. A. J. Peixoto de Castro, Viuva Trout & Comp., Fonseca Santos & Comp., Taves & Comp. e Soares & Irmãos são convidados a comparecer na Secretaria desta Intendencia, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessões de 23 de junho proximo passado e 2 de

Julho corrente, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de fazer até o dia 1 de agosto proximo vindouro.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 27 de julho de 1898.— *Arlindo de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Fonseca Santos & Comp., Whyte, Paulino & Comp., Taves & Comp. e Soares & Irmãos são convidados a comparecer na secretaria desta intendencia, afim de firmarem o contracto de artigos que lhes foram acceitos em sessão de 25 do mez proximo passado, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 29 do corrente.

Intendencia da Guerra em 27 de julho de 1898.— Pelo secretario, *Augusto Elycio de Souza*, 2º official.

Estrada de Ferro Central do Brazil

MUDANÇA DE NOME DE ESTAÇÃO DE TAIPAS NESTA ESTRADA

De ordem da directoria se declara para conhecimento do publico que dia 1 de agosto proximo futuro em diante, passa a denominar-se «Herculano Penna» a estação de «Taipas», nesta estrada, visto haver já uma estação com esse nome em uma das estradas paulistas.

Escriptorio do Trafego, 25 de julho de 1898.— *M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

BILHETES DE IDA E VOLTA.

De ordem da directoria se faz publico que a começar do dia 4 de agosto proximo futuro serão emitidos bilhetes de ida e volta, em 1ª classe, com abatimento de 25%, calculado sobre os preços das passagens simples, sem os impostos.

A emissão desses bilhetes será regulada pelas «condições», que se acham affixadas nas bilheterias das estações.

Não terão valor os bilhetes de volta que não forem recarimbados na estação de embarque (exceptuados os dos suburbios) no dia e para o trem de regresso do viajante, dentro dos prazos marcados.

Escriptorio da Terceira Divisão, 26 de julho de 1898.— *J. Rademaker*, sub director da Contabilidade.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. prefeito e de accordo com o decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob penade ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto.

Predio n. 166 da rua da Saude, demolição da parte ruinosa.

Predio n. 3 da praia Pequena, demolição da parede mestra lateral esquerda.

Predio n. 7 da praia Pequena, demolição da parede mestra lateral direita.

Predio n. 1 da rua da Igrejinha, demolição da fachada.

Predio n. 40 da rua da Concordia, demolição total.

Predio n. 339 da rua [da Alfandega, demolição total.

Predio n. 43 da rua da Candelaria, demolição total.

Predio n. 71 da rua General Pedra, demolição de toda cobertura e do sotão.

Predio n. 245 da rua do Riachuelo, demolição dos quartos do corpo principal do predio reconstrução de toda a cobertura e demolição das casinhas existentes nos fundos.

Predio n. 71 da praia de S. Christovão, demolição total.

Predio n. 68 da rua D. Marianna, demolição da parede lateral que dá para a rua General Polydoro e da cobertura, que devem ser reconstruidas.

Predio n. 203 da rua Senador Euzebio, demolição total.

Predio n. 60 da rua Haddock Lobo, demolição da cobertura.

Predio n. 21 da rua do Cotovello, demolição da parede divisoria com o n. 19 e da parede que separa as duas alcovas no pavimento terreo e concertos geraes.

Predio n. 190 da rua do Hospicio, substituição do madeiramento da cobertura.

Predio n. 248 da rua do Hospicio, substituição da cobertura e ligeiros concertos.

Predio n. 5 da praia Pequena, concertos geraes.

Predios ns. 162 e 164 da rua da Saude, substituição de toda a cobertura e construção da parede dos fundos do n. 162.

Directoria de Obras e Viação, 28 de julho de 1898.— O director-geral, *Siva Telles*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de Joaquim de Freitas Damasio, para reunirem-se na sala das audiencias da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal á rua da Constituição n. 47, á 1 hora do dia 6 de agosto proximo, afim de formarem contracto de união, ou deliberarem sobre concordata, na forma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de fallencia da firma Joaquim de Freitas Damasio os quaes tendo corrido seus devidos termos e feitas as diligencias ordenadas foram conclusos e nelles proferido despacho ordenando que os syndicos promovessem os termos necessarios para a reunião dos credores, afim de formar-se contracto de união; e em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida da firma Joaquim de Freitas Damasio, para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, á rua da Constituição n. 47, á 1 hora do dia 6 de agosto proximo, afim de elogrem os syndicos definitivos e commissão fiscal, ou deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma cuja minuta authentica e legalizada será apresentada ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia; é licito um só individuo ser procurador de diversos credores, a procuração pôde ser por instrumento particular; quaesquer que sejam os termos da procuração entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas as deliberações desde que faça menção da firma fallida e, finalmente, não comparecendo será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de lho de 1898. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côte Real, escrivão o subscriveo.— *Celso Aprigio Guimarães*.

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Maria Candida Villaça e outros pelo barão de Tinguá, hoje representado pelo inventariante Antonio Pinto Duarte, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de executivo hypothecario, entre partes, como exequente o barão de Tinguá e executados D. Maria Candida Villaça e outros e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães, Juiz da Camara Commercial—Antonio Pinto Duarte, inventariante do barão de Tinguá requer que V. Ex. mande juntar aos autos de executivo hypothecario, a que ella se refere, a avaliação que esta acompanha; que se digne ordenar que se passem, affixem e publiquem editaes de praça pelo prazo legal para arrematação do predio penhorado e avaliado.—Pede deferimento—Rio, 17 de junho de 1898.—O advogado, *B. T. de Moraes Leite Velho*.» (Estavam duas estampilhas no valor de 200 réis inutilizadas.) Despacho: Como requer. Rio, 18 de junho de 1898.— *Celso Guimarães*.—Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo do dia 29 de julho corrente, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: predio á rua Silva Guimarães n. 2, predio terreo, feitico chalet, tendo um pequeno jardim, medindo 4^m.75×32^m.00 de comprimento; a casa está dividida em commodos para familia, toda forrada e assoalhada, paredes dobradas de tijolo e muito bem conservada, mede de frente 6^m.50×22^m.30 de fundos. Avaliamos o terreno e o predio em 15:000\$, cujos bens vão á praça para pagamento de uma divida hypothecaria. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de julho de 1898. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côte Real, escrivão, o subscrivei.— *Celso Aprigio Guimarães*.

De convocação de credores da firma Cunha Freire & Primos, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 10 de agosto proximo, á 1 hora, afim de assistirem a leitura do relatorio dos syndicos da sessão dos bens pela mesma impetrada, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc :

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de cessão de bens em que são supplicantes Cunha Freire & Primos, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. Dizem Cunha Freire & Primos, negociantes estabelecidos nesta praça á rua da Quitanda n. 105 (sobrado), com firma devidamente inscrita no registro do commercio, que não podendo preencher os fins commerciaes de sua casa, devido aos grandes prejuizos que tem tido ultimamente, provenientes do máo estado geral que tem assoberbado o commercio, *maximé* as transacções como as dos supplicantes que se prendem em sua quasi totalidade ás praças estrangeiras, tendo pela differença exaggerada do cambio e do café sido enormes as perdas e damnos soffridos pelos supplicantes, perdas e damnos todos de casos fortuitos e força maior, e não podendo de prompto e em tempo oportuno satisfazer os seus diversos compromissos, querem, não só para não causarem maiores prejuizos aos seus credores, como para evitarem o processo de fallencia, muito mais dispendioso,

immittir desde já os ditos seus credores na posse da totalidade dos bens presentes dos supplicantes para que por elles se paguem e desonerem os mesmos supplicantes de accordo com o art. 132 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1880, juntam os documentos annexos e exhibem os livros da firma para os fins de direito. Nestes termos, conscios os supplicantes de sua boa fé, P. P. a V. Ex. se digne de designar um juiz, que tomando conhecimento desta, sendo a mesma autoada e distribuida, encerrados edepositados os livros em mão do escrivão, nomeie uma comissão de credores que proceda ás averiguações necessarias e tome posse da massa, seguindo-se os ultteriores termos até ser definitivamente julgada a sessão de bens ora feita. EE. R. M. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1898. — *Cunha Freire Primos*. O advogado, *V. Liberalino de Albuquerque*. (Estavão duas estampilhas no valor de 300 réis, inutilizadas). Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães, Rio, 4 de junho de 1896. — *T. Torres*. Despacho: Instruido o pedido de accordo com os arts. 131 e 132 do decreto n. 917, de 1890, volte. Rio, 4 de junho de 1898. — *Celso Guimarães*. Despacho: D. A. Encerrados os livros e depositados em mão do escrivão, nomeio para formarem a comissão de syndicança que procederá ás necessarias averiguações sobre a boa fé dos supplicantes e tomará posse provisoria da massa os credores Ribeiro Irmão & Comp. e Amorim Fernandes & Comp. Rio, 6 de junho de 1893. — *Celso Guimarães*. Distribuição: D a C. Real, em 6 de junho de 1898. O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Autoada a petição com os documentos que a instruem, foram encerrados e depositados os livros da firma impetrante, na fórma ordenada. Não tendo a firma Amorim Fernandes & Comp. quem a representasse nesta capital, foi em substituição nomeado syndico o credor Antonio Martins Moreira, que junctamente com o outro nomeado procederão a arrecadação dos bens da massa e tomarão posse dellas; ora por parte dos syndicos foi-lhes dirigida a petição do teor seguinte: — *Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães*, Juiz da Camara Commercial. A Comissão de syndicança da cessão dos bens da firma Cunha Freire Primos, tendo concluido o exame de livros, requer que seja designado dia para reunião dos credores nos termos dos arts. 38 e 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, publicando-se editaes de convocação. Junta a esta o exame dos peritos. Rio 20 de Julho de 1898. *Graça Aranha* (Estavão duas estampilhas no valor de 300 réis inutilizadas) Despacho. Sim em termos. Rio, 21 de julho de 1898. — *Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da firma Cunha Freire Primos, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 10 de agosto proximo, a 1 hora, afim de assistirem a leitura do relatório dos syndicos, nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, proceder-se como for de direito, pena de revelia. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 27 de julho de 1893. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão o subscrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, presidente da 1ª sessão extraordinaria do Tribunal do Jury.

Faz saber que de amanhã, 29 do corrente, até ser julgado o processo dos réos accusados no homicídio do coronel Gentil José de Castro, funcionarão as sessões deste tribunal nas horas do costume e edificio do Conselho Municipal á praça Ferreira Vianna, antigo largo da Mãe do Bispo. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente, que assigno. Rio, 28 de julho de 1898. Eu, Angelo Luiz de Deus Carvalho, 2º escrivão do Jury, o escrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 5/16	7 19/64
Sobre Paris.....	1\$304	1\$307
Sobre Hamburgo.....	1\$610	1\$613
Sobre Italia.....	—	1\$249
Sobre Portugal.....	—	437
Sobre Nova-York.....	—	6\$774
Soberanos.....	32\$800	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Empreendimento Municipal de 1896, nom.....	
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %/o.....	158\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %/o.....	829\$000
	995\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil.....	11\$250
Dito da Republica do Brazil.....	154\$250
Dito Nacional Brasileiro.....	180\$000
Dito do Commercio.....	215\$000

Companhias

Comp. E. de F. Minas de S. Jeronymo.....	4\$500
Dita Seguros Integridade.....	25\$000
Dita União Sorocabana-Ituana, integ.....	65\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	156\$000
Dita de Tecidos Alliança.....	200\$000
Dita Seguros Argos Fluminense.....	350\$000

Debenturas

Debs. da Comp. Nova Era, £ 26.....	8\$000
Ditos Empresa Visão.....	9.000
Ditos da União Sorocabana e Ituana, 2ª serie.....	60\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 28 de julho de 1898. — O syndico, *José Claudio da Silva*.

Vendas por alvoadá

1.200 acções do Banco U. Ibero Americano.....	\$020
20 ditas da Comp. Nova Era Rural do Brazil, c/55 %/o.....	\$020
24 ditas idem, ideminteg.....	\$050
50 ditas da Comp. M. de Cal e Artigos Ceramicos, c/70 %/o.....	1\$100
102 ditas da Empresa de Obras Publicas no Brazil, integ.....	1\$305
25 ditas da Comp. Seguros Protectora dos Operarios, c/30 %/o.....	1\$505
20 ditas da Comp. Seguros Alliança, c/10 %/o.....	6\$300
300 ditas da Comp. de Seguros Integridade.....	21\$000
115 ditas da Comp. de Seguros U. Commercial dos Varegistas.....	60\$007
2 ditas da Comp. Seguros Argos Fluminense.....	352\$000
483 obrigações do Banco U. Ibero Americano.....	\$400

Secretaria da Camara Syndical, 28 de julho de 1898. — O syndico, *J. Claudio da Silva*.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:
 Londres, 23 de julho de 1898, ás 3 horas da tarde.
 Taxa do Banco da Inglaterra, 2 1/2 %/o.
 Dita de desconto no mercado, 1 1/2 %/o.
 Cheques s/ Paris, 25.22 1/2.
 Apolices externas de 1879, 48 %/o.
 Ditas idem de 1888, 49 %/o.
 Ditas idem de 1889, 48 %/o.
 Ditas idem de 1895, 57 %/o.

SOCIEDADES ANONYMAS

A Educadora

RELATORIO QUE TEM DE SER LIDO NA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE JULHO DE 1898

Srs. accionistas—Para cumprimento do que determina a vigente legislação sobre sociedades anonymas, convocou a directoria a assemblea geral ordinaria para o dia 30 do corrente, de accordo ainda com o prescripto no art. 42 dos nossos estatutos.

Desta vez, como das anteriores, só nos cabe dar informações acerca da produção, sinistros pagos, emprego dos fundos no anno transacto, não só porque pelo art. 36 dos

estatutos o balanço e inventario completos da companhia são feitos e publicados quinzenalmente, e os do primeiro quinquennio o foram na assemblea de 8 de outubro de 1896, como porque o balancete annual e mais documentos a que se refere a lei estiveram depositados neste escriptorio nas condições por ella prescriptas.

Operações realizadas

Fizeram-se no decorrer do anno de 1897 289 contractos novos de seguros, representando 3.191:000\$ de capitães segurados e 174:788\$500 de premios annuaes. Este resultado, si, considerado em absoluto, não é brilhante é contudo animador, si attendermos a que as causas de escassez da produção, apontadas em o nosso ultimo relatório, em vez de desaparecerem aggravaram-se notavelmente.

A directoria, attendendo ao excessivo custo da produção, proveniente das grandes despesas com a propaganda e com o agenciamento de contractos novos, preferiu concentrar seus esforços na manutenção da produção existente, a desenvolver-a com sacrificios inuteis.

Assim procedendo, julga a directoaria ter agido em conformidade com os verdadeiros interesses da companhia, que ella por outro lado acautelou com a execução do plano de economias indicado no nosso ultimo relatório.

A diminuição das abandonos de seguros, com um ou dous annos de vigencia, tem continuado a accentuar-se; e a qualidade dos riscos, pelo rigor posto em sua aceitação, tem melhorado bastante.

Seja-nos lícito informar, comquanto este relatório apenas abranja as operações do anno de 1897, que a produção do primeiro semestre do anno corrente attingiu dous terços da obtida no decurso de todo o anno transacto.

Sinistros pagos

Liquidaram-se 22 apolices de seguros, por fallecimento dos respectivos possuidores, na importancia total de cento e noventa e um contos de réis; inferior a dos sinistros do anno de 1896, o que prova ter sido verdadeira a informação do nosso ultimo relatório, acerca da normalidade scientifica da porcentagem de obitos em relação á produção vigente.

Emprego dos fundos

A directoria tem continuado a esforçar-se por conciliar no gyro e collocação dos capitães da companhia a maior productividade com a maior segurança, e por isso tem alargado as suas operações de emprestimos hypothecarios, garantidoras de renda não inferior a 10 %/o, cumprindo sempre o prescripto no art. 41 dos estatutos.

Nada occorreu de anomalo ou notavel que exija menção especial. Todos os compromissos especiaes foram oportuna e exactamente satisfeitos; a directoria manteve-se sempre no seu posto e todos os seus auxiliares cooperaram com ella para que os creditos da companhia se mantivessem illesos; resultado que, acreditamos, foi alcançado.

Eis tudo, Srs. accionistas, quanto nos occorre informar-vos.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1898. — *Valentim Magalhães*, director-presidente. — *E. Gambaro*, director-secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas da Companhia A Educadora — O relatório e seus annexos, que são submettidos á vossa apreciação e julgamento pela honrada administração, em obediencia á lei geral que rege as sociedades anonymas e consoante o preceito dos estatutos desta companhia, foram previamente communicados ao conselho fiscal, e este vos informa que verificou a exactidão dos algarismos demonstrados, a regularidade da escripturação e nada tem a oppor á menção das occurrencias do anno social findo, consignadas no relatório.

O conselho fiscal, por sua vez, acompanhou a gestão dos negocios sociaes com a frequencia recommendada pelos estatutos, como melhor se vê do livro das actas de suas reuniões periodicas, que podereis compulsar.

Nos termos expressos, tem o conselho fiscal a honra de propor-vos a approvação das contas apresentadas pela honrada directoria.

Capital Federal, 27 de julho de 1898.—
Honorio Ribeiro.— Felinto de Almeida.— José Rodrigues Ferreira.

Companhia Agave Americano

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 30 DE JULHO DE 1898

Srs. accionistas—Pelo relatorio apresentado o anno passado deveis ter ficado bem inteirados da vida desta companhia desde sua constituição em fins de 1895, na difficil phase que atravessou, até ao ponto em que abstrahindo dos trabalhos e operações que lhe eram proprias, fóra ella obrigada a entrar em pleito judiciario afim de defender seu direito quer no que respeita á patente n. 1862 concedida ao Sr. José Marques Nunes por decreto de 21 de maio do dito anno de 1895, adquirida depois pela Companhia, quer no tocante ao esprestimo de que teve de lançar mão, por meio de obrigações ao portador (*debentures*) e fracções destas, para formação do capital necessario á compra de terrenos, cultivo da planta agave americano e montagem das fabricas destinadas ás industrias que propriamente devem constituir o escopo da sociedade.

Vistes pela alludida exposição que em junho de 1897 não deixava, entretanto, de ser lisongeiro o estado financeiro da associação, que melhor seria se não fossem os obices deparados na marcha da nossa administração.

Cabe-nos hoje a honrosa tarefa de, na forma da lei que rege as sociedades anonymas darvos novamente conta dos successos posteriores, em continuação aos anteriormente relatados, e a partir da mencionada época.

O nosso relatorio será breve, e bem comprehendéis a razão disto, no que respeita aos negocios da companhia. Por nós, porém, falarão expressivamente os algarismos constantes do balanço geral do activo e passivo social, annexo ao presente relatorio, e a corroboração exarada no parecer do digno conselho fiscal.

Não nos eximiremos, comtudo, de informar-vos que, não obstante a diligencia do illustre advogado de nossa causa perante o julzo federal, bem assim a intimação feita para cessar o sortelo a que diariamente se procedia aqui dos *debentures* e fracções destes, no emprestimo legitimamente iniciado, só a 26 de novembro, resolveu a directoria suspender aquella operação financeira por força de nova intimação judicial que lhe foi feita.

Os recursos legais de que lançou mão o nosso advogado não tiveram ainda exito favoravel, mas acredita a directoria que, com sentença final da acção e uma vez feita a justiça devida, possa a companhia desempenhar-se do seu compromisso social, inaugurando nova phase de prospera reacção após o entorpecimento forçado em que se acha.

Isto diz-nos o nosso illustre advogado do seguinte modo:

«Em 25 de maio do anno passado foi proposta no julzo federal, pelo Dr. 1º adjunto do procurador seccional da Republica nesta Capital, acção ordinaria de annullação e rescisão da patente n. 1862 de 21 de maio de 1895 para o privilegio da exploração do *Agave Americano*.

A directoria desta companhia constituiu promptamente advogado para pleitear a defesa de seus direitos nesta acção e continuou a funcionar, apezar da intimação que recebeu para cessar immediatamente as suas funcções.

Não obstante, porém, os esforços empregados pelo mesmo advogado, e apezar dos recursos legais de que usou, foi esta directo-

ria obrigada a suspender as sua funcções, em 26 de novembro do anno passado, por força de nova intimação que lhe foi feita judicialmente, baseada no art. 57 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882, contra a qual foram oppostos os recursos legais, mas que infelizmente foi confirmada por decisão do julzo superior.

Entretanto tal suspensão é de caracter meramente transitorio, desapparecendo com a sentença final da acção, que não pôde deixar de ser favoravel á companhia, attentas as disposições de direito e de lei vigente, que militam a favor da validade e vigencia, da patente que deu origem á sua organização e funcionamento.»

A directoria pôde acreditar que a demanda esteja definitivamente julgada até o fim do corrente anno.

Os obstaculos havidos não impediram a companhia de liquidar suas transacções, tendo em dia os pagamentos a empregados, commissões, satisfação dos juros dos *debentures*, resgate de grande quantidade destes, na forma dos estatutos e demais exigencias e formalidades legais.

Si além do que fica dito carecerdes de maiores esclarecimentos está prompta a directoria a prestal-os da melhor vontade.

Dirigindo nossos agradecimentos aos dignos membros do conselho fiscal pelo concurso poderoso que nos tem prestado, e encarecendo o modo porque os empregados da companhia tem sabido cumprir seu dever, entregamos á vossa illustada apreciação e julzo o nosso procedimento.

Rio, 30 de julho de 1898.—Barão de Campolide.—Manoel I. Zevada, directores.

BALANÇO GERAL, OU DEMONSTRAÇÃO DO ACTIVO E PASSIVO DA COMPANHIA AGAVE AMERICANO EM 30 DE JUNHO DE 1898

Activo		
Accionistas.....	450:000\$000	
Privilegio.....	500:000\$ 00	
Luvas da casa.....	5:500\$000	
Movéis e utensilios.....	2:748\$100	
Juros de <i>debentures</i>	18:477\$000	
Caução da directoria.....	40:000\$000	
<i>Debentures</i> emit-tidos.....	295:500\$000	
Fracções em circulação.....	448:950\$000	744:450\$000
Resgate.....	1.637:987\$100	
Administração...	111:550\$000	
Agencias e com-missões.....	81:125\$370	
Despezas judi-ciaes.....	32:750\$000	
Despezas geraes.	134:664\$990	360:091\$070
Letras a receber	32:738\$100	
Caixa.....	12:316\$650	
Caixa pequena..	45\$200	45:099\$950
		3.804:353\$220
Passivo		
Capital.....	1.000:000\$000	
<i>Debentures</i> ao portador.....	295:500\$000	
<i>Debentures</i> a emitir.....	448:950\$000	744:450\$000
Emprestimo.....	744:450\$000	
Deposito da directoria.....	40:000\$000	
Juros a pagar...	27\$000	
Juros e descontos	13:622\$920	
Premios não re-clamados.....	9:046\$300	22:696\$220
Titulos resgatados.....	1.252:757\$000	
		S. E. ou O. 3.804:353\$220

Barão de Campolide, director.— Henrique da Cunha Porto, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Accionistas—Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Companhia «Agave Americano» e de accôrdo com a estipulação do art. 119 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, vos declaramos haver examinado o balanço, contas, valores e caixa da mesma Companhia, relativos ao anno social findo em 30 de junho proximo passado e, tendo encontrado tudo de accordo com a escripturação e conferindo os valores em carteira e saldo da Caixa, vos propomos que sejam approvadas as contas referidas e bem assim os actos da Directoria.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1898.—
José Pinheiro M. Carvalho.— Cezar Augusto Ceva.— Dr. Arthur Trilha de Lemos.

ANNUNCIOS

A Educadora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 do corrente, a 1 hora da tarde, na séde social, largo de S. Francisco de Paula n. 6, para approvação das contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1897 e eleição do conselho fiscal.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1898. — O director-presidente, Valentim Magalhães.

Companhia Industrial da Ipuca

(2ª CONVOCAÇÃO)

Não se tendo effectuado a assembléa geral convocada para hoje, por falta de numero, a commissão liquidante de novo convida os Srs. accionistas para se reunirem no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua de S. Pedro n. 71 (sobrado), para o fim especial de tomarem conhecimento das occurrencias que se deram em relação á liquidação da companhia.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1898.— Con-stantino Pereira da Cunha.—Luiz Korih.

Banco Pariz e Rio

Convido os Srs. accionistas deste banco a se reunirem no dia 1 de agosto, a 1 hora da tarde, no salão do 1º andar do Banco Rural e Hypothecario, em assembléa geral ordinaria, para prestação de contas pela directoria e eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1898. — Pelo Banco Pariz e Rio, Urbano de Faria Cunha, presidente.

Aª praça

O abaixo assignado, negociante estabelecido á rua Vinte e Quatro de Maio ns. 88 e 90, rua da praça Pequena n. 9, declara, para sciencia dos interessados, que nesta data a maioria de seus credores, representando mais de tres quartos de seus debitos, deu-lhe plena e geral quitação, assumindo a si toda a responsabilidade do seu passivo, ficando assim livre e desembaraçado de toda a responsabilidade commercial em seu estabelecimento, conforme escriptura publica em nota do tabellião Cruz Machado desta Capital.

Capital Federal, 25 de julho de 1898. — Antonio Pereira de Rezende.